

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 231/2016

PORTARIA Nº 231/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ALCIDE TIMOTE MILAGRES, brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do **RG nº 358.871/SESDC/RO** e do **CPF: 348.422.762-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEI MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CCA749B8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 232/2016

PORTARIA Nº 232/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr(a). ALINE CRISTINA PRADO COSTA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 1.008.880/SESDC/RO** e do **CPF: 985.642.182-91**, domiciliado (a) neste município, do cargo de **Secretario Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7FC84480

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 233/2016

PORTARIA Nº 233/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr(a). JUVERCINO ELISIANO FERREIRA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 393.661/SSP/RO** e do **CPF: 755.680.042-34**, domiciliado (a) neste município, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BBE07ACD**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 234/2016****PORTARIA Nº 234/GAB/2016****ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JUNHO DE 2016.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.****R E S O L V E****Art. 1º -EXONERAÇÃO**, o (a) Sr(a). **MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 454.885/SSP/RO** e do **CPF: 425.121.072-72** domiciliado (a) neste município, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR (ESCOLA NOVO DESTINO)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**Art.2º** - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**RANIERY LUIZ FABRIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F7A2781E**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235/216 DE MARINALVA
KRUGUEL RODRIGUES****PORTARIA Nº 235/GAB/2016****ALVORADA DO OESTE-RO, 13 JUNHO 2016****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.****R E S O L V E****Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr.(a). **MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 454.885/SSP/RO** e do **CPF: 425.121.072-72**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **VICE - DIRETORA ESCOLAR (E.M.E.I.F. NOVO DESTINO)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste.**Art.2º** - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**RANIERY LUIZ FABRIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AFFD137D**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236/2016****PORTARIA Nº 236/GAB/2016****ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JUNHO DE 2016.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.****R E S O L V E****Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). **VILSON REZENDE DIAS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 701.270/SSP/RO** e do **CPF: 648.809.152-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR (ESCOLA NOVO DESTINO/ SEM ÔNUS)** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**Art.2º** - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**RANIERY LUIZ FABRIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D9876F29**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/AAPEAL/2016**

A Pregoeira designada pela Portaria nº 001/AAPEAL/2016 comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/AAPEAL/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico AROM/RO na edição nº 1718 do dia 06/06/2016, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos para suporte visando promover evento alusivo a XXIV Feira de Exposições Agropecuária de Alvorada do Oeste, fica revogado, por determinação da presidência motivada pela falta de efetivação de convenio com o Governo do Estado de Rondônia até a presente data.

Alvorada do Oeste/RO, 10 de junho de 2016.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRAPregoeira
AAPEAL**Publicado por:**Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F978FAD3**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 121/FMS/2016 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 018/CPL/2016**DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **121/FMS/2016**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL FARMACOLOGICO E MATERIAL HOSPITALAR) CONFORME CONVÊNIO Nº 162/PGE-2015**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 96.273,44 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, **COVAN COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE**

LTDA, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 83.148,59** (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 179.422,03** (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 13 DE JUNHO DE 2016.

GILMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A79102A6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 129/FMS/2016 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 023/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **129/FMS/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA (AMBULÂNCIA DUCATO MAXI CARGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **BUENO & RODRIGUES LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 17.028,80** (DEZESSETE MIL VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 13 DE JUNHO DE 2016.

GILMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9327C3EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
051/2016, PROCESSO N.º 3748/04/SEMDES/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº51/2016, referente ao Processo Administrativo Nº **3748/04/SEMDES/2016**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de (URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Em favor da empresa: **FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **34.776.666/0001-58**, com o valor total de **R\$ 41.967,45** (*Quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos*). Ficando o processo homologado com o valor total **R\$ 41.967,45** (*Quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos*).

Ariquemes-RO, 13 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:EAFA2751

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1-468/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância Supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 08 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:42F213EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1- 468/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 15 (quinze) dias a contar de 08 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0C1300DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ERRATA

A Câmara Municipal de Buritis Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 51/GP/CMB/2015 de **SETEMBRO de 2015**, torna público O AVISO DE ERRATA do **AVISO DE CANCELAMENTO PREGAO ELETRONICO Nº011/2016**

ONDE SE LÊ:

Buritis RO 29 de junho de 2016.

LEIA-SE:

Buritis RO 10 de junho de 2016.

Buritis RO 13 de junho de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B2D11600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/CPLMS/2016 PROCESSO N.º
062/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 6272/GP/PMB/2016 de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados a **Anulação** da presente licitação Pregão Eletrônico

nº 061/2016 que tem como objeto: **Eventual Contratação de empresa para fornecimento de máquinas veículos e equipamentos para recuperação e manutenção das estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas . Tendo em vista atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.** Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 11 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:

Magaly Soti Rosa

Código Identificador:CE2EA903

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6452/GAB/PMB/2016 BURITIS 03 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação de Marilei de Oliveira Miranda, na função de Diretora Presidente Interina da AGERB e dá outras providências”

Considerando a Lei Municipal nº 870/2014 de 22 de outubro de 2014, que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis-AGERB, **Oldeir Ferreira dos Santos**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear A partir de 02 de Junho de 2016, **Marilei de Oliveira Miranda**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **497.759.602-15**, e no Registro Geral sob o nº **502.906 SSP/RO**, no cargo de **Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis-AGERB (Interina)**,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:220A4308

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

ZONA RURAL – PEDAGOGO - 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	5º	03	Mirilândia Arruda	6,8	Aprovado

DOCUMENTOS

- a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

- c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br)
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 13 de junho de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.

Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:

Wandriely de Sousa Paiva

Código Identificador:6155C49A

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

“TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS, COM GOVERNO DE RONDÔNIA PARA REPASSE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BURITIS/RO”.

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, e do outro lado a doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado O GOVERNO DE RONDÔNIA, conforme a fl. 49 do presente processo através da Portaria nº 204/SS ADM/CRH, de 04 de Agosto de 2015, neste ato representado pelo Comandante do 4ºSGBM/1ºGBM, 1º TEN BM RE 0188-4 - ANNELANDRE RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 633.546.162-53 e RG nº 650361 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Zumbi dos Palmares, 3245, Setor 08, neste, para repasse ao Corpo de Bombeiros Militar de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.603.612/0001-02, com sede na Avenida Porto Velho, nº 1852, Setor 02, no município de Buritis/RO, doravante denominada

simplesmente de Corpo de Bombeiros Militar, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, visando à execução de ações em benefício do Governo do Estado para repasse ao Corpo de Bombeiros Militar de Buritis/RO, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/PMB/2015, pelo período de **12.08.2016 a 31.12.2016**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 018/SEMA/PMB/2016, datado de 31.05.2016 a fl. 266 dos autos, na unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2015, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2015 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de junho de 2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Corpo de Bombeiros Militares

ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA

Comandante

C

Publicado por:

Wandriely de Sousa Paiva

Código Identificador:B1BC1FEB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTRATADO: GOVERNO DE RONDÔNIA PARA REPASSE
AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BURITIS/RO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2016

VIGÊNCIA: 31.12.2016

PUBLICADO NO MURAL: 13.06.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriely de Sousa Paiva

Código Identificador:971C7BBA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO
Nº222/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 028/2016**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **028/2016** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de material de consumo sendo (Relógio de Ponto Biométrico e Bobina Térmica para relógio de ponto)** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor:

HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – 18.190.056/0001-11

VALOR TOTAL R\$ 8.672,70 (Oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:7D4CBF93

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016, quem tem o objeto: **eventual e futura aquisição de material de consumo (Relógio de Ponto e Bobina)** teve como vencedor a seguinte empresa: **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – 18.190.056/0001-11**

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:2F74C795

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016
INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet com suporte técnico para atender a E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

Licitante: MEGALYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Valor R\$ 4258,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Cacaulândia – RO, 13 de junho de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:E9A7176C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
001/2016**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **01/2016** que tem por objeto: **eventual e futura contratação de empresa especializada**

em lavagem de veículos, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: **JOENES MONTEIRO GAMBARINI** –
17923429/0001-71
 VALOR TOTAL R\$ **196.458,00**(cento e noventa e seis
 quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Cacaulândia – RO, 13 de junho de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
 Prefeito

Publicado por:
 Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:403BD9F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2016 PROCESSO Nº 043/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 43.079,59. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.122.0002.2133 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
 Pregoeiro
 Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7F15F983

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2016. PROCESSO Nº 469/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, visando atender as necessidades da SEMUSA, AMEC, SEMAST, SEMMA, SEMOSP, SEMFAZ, SEMAD, SEMED, SEMTTRAN e SEMAGRI. Valor prévio total R\$ 1.431.369,24. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/22. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/06/2016 às 10h30 e a fase de DISPUTA POR LANCES será dia 01/07/2016 das 08h30 às 13h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
 Pregoeira
 Portaria 040/2016

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AE65B19F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 033/AMEC/2016.

Cacoal, 13 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E:

I – Designar-me, Romeu Rodrigues Moreira, brasileiro, portador do RG. Nº 154.409/SSP/RO e do CPF nº 113.593.582-34, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho nº 2154, bairro Centro, Diretor Geral da AMEC, que se deslocara ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de participar da Reunião do CONEDEL/RO que acontecerá no dia 16 de Junho e participar do ECAFES que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Junho. Meio de transporte a ser utilizado: Veículo Próprio.

II – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEY RODRIGUES MOREIRA
 Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C0BE1847

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034/AMEC/2016.

Cacoal, 13 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E:

I – Designar o Senhor Juliano César Pereira Carneiro, brasileiro, portador do RG. nº 000886681 SSP/RO e do CPF nº 698.646.242-53, residente e domiciliado na Rua Silvio Apª Pereira nº 1486, bairro Teixeira, Chefe de Coordenação Técnica Esportiva, que se deslocara ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de participar do ECAFES que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Junho. Meio de transporte a ser utilizado: Ônibus.

II – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 243,75 (Duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEY RODRIGUES MOREIRA
 Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5B77D99D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/AMEC/2016.

Cacoal, 13 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Senhora Angelina Pereira de Araújo, inscrito na Cédula de Identidade nº 1026675 SSP/RO e do CPF nº 000.689.562-07, residente e domiciliado na AV Tiradentes nº360, Bairro Novo Cacoal, Assessoria Especial, que se deslocará ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de participar do ECAFES que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Junho. Meio de transporte a ser utilizado: Ônibus.

II – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEUE RODRIGUES MOREIRA

Diretor Geral da AMEC

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B0EF2937
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/AMEC/2016.**

Cacoal, 13 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Senhora Isabel Pereira de Souza, brasileira, portador do RG. nº 00001027268 SSP/RO e do CPF nº 004.596.542-09, residente e domiciliado na Rua Ji-Parana nº 1622 – Bairro Jardim Clodoaldo, Diretora de Esportes, que se deslocará ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de participar do ECAFES que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Junho. Meio de transporte a ser utilizado: Ônibus.

II – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEUE RODRIGUES MOREIRA

Diretor Geral da AMEC

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3FB47E9B
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	40/2016
b) Licitação Nº :	18/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade;
d) Data Homologação :	03/06/2016
e) Objeto Homologado :	A ajuda de custo com Alimentação, Hospedagem e Inscrição em apoio ao atleta de Taekwondo que irá participar do VII Oeste Open de Taekwondo que se realizará em Buenos Aires - Argentina, no dia 12 de junho de 2016. Com o objetivo de promover o esporte e incentivar nossos atletas com a participação em competições a nível Nacional, e elevar o nome do Município nas competições em outras localidades.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: EDVALDO DAS DORES SILVA**CNPJ/CPF: 595.388.562-87****Valor Total Homologado - R\$ 900,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 03 de junho de 2016.

ROMEUE RODRIGUES MOREIRA

Diretor Geral

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5784FD1C
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2016. PROCESSO Nº 019/FUNCCAL/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, NOBREAK, MICRO COMPUTADOR, MONITOR E BATERIA INTERNA), visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R\$ 17.588,96. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.126.0022.2144 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/07/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:<http://www.cacoal.ro.gov.br/e> <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/2016

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D1F5D0C1
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2016. PROCESSO Nº 013/FUNCCAL/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO (DESINFETANTE, ÁGUA SANITÁRIA, SABÃO LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, SABÃO EM BARRA, PAPEL TOALHA, CERA LÍQUIDA, SACO PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, VASSOURA, RODO E CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R\$ 5.901,16. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

24.001.13.392.0027.2146/24.001.13.122.0002.2143 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/07/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:<http://www.cacoal.ro.gov.br/e><http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:79C19AF7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2016. PROCESSO Nº 020/FUNCCAL/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA PATRIMÔNIO E COLA ADESIVA, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R\$ 1.616,02. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.122.0002.2143 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/07/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/e> <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B9703118

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
084/2016. PROCESSO Nº 025/FUNCCAL/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA INCÊNDIO, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R\$ 847,05. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.122.0002.2158 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/06/2016 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/e> <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E70DFD7A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 520/2016
- b) Licitação nº 035/2016
- c) Modalidade Pregão Eletrônico
- d) Objeto da Homologação **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA.**

e) Fornecedor(es) declarado vencedor (es):

Fornecedor: LJ ARAUJO RAPOSO-ME
CNPJ/CPF: 13.900.890/0001-30
Valor Total Adjudicado – R\$: 24.719,50 (vinte e quatro mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 08 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:00BBBF17

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1059 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016, **EVERTON CAMPOS VALIM**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Noturna, CCD-14, pertencente Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 13 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E0D8EE68

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1060, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade

com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2016, **ERCILIANA RODRIGUES SANTANA**, para exercer o Cargo de Assessora da SEMAD – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:426A0D5D

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1061 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Nomear a contar de 01 de junho de 2016, **LEANDRO SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Noturna, CCD-14, pertencente Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 13 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86F45DAD

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1062, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2016, **DINIZ DANTAS DIAS**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Informática – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C2A66755

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 1063 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 09 de junho de 2016, **KESIA PATRICIA MARQUIOLE**, para exercer o Cargo de Coordenadora dos Técnicos de Enfermagem – CCM-4-A, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 13 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6FDFAE22

GABINETE DO PREFEITO-GP AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 002/SEMOB/2016
PROCESSO: 372-1/2016

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a Licitação na modalidade a TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2016, do tipo Menor Preço Global Objeto: Recuperação de estrada vicinal e Aquisição de tubos de concreto sendo: Recuperação de estrada vicinal na Linha 04 - Trecho - BR 458 / km 15,323 - Extensão - 15,323 km; Linha 02 - Trecho - Linha 09 / km 2,80 - Extensão - 2,80 km; Travessão do Fogaça - Trecho - Linha 04 / km 1,90 - Extensão - 1,90 km, num total de 20,023 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente. Convênio 037/15 FITHA – RO. A Sessão de Abertura do certame será dia 29/06/2016, com início às 08h30min, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 13 de junho de 2016.

ALESSANDRA C. SILVA PAES

CPL/PMCJ

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E328BDF2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **aquisição de Material Farmacológico, Medicamentos, Material Hospitalar e Gêneros de Alimentação, para suprir as necessidades dos Municípios Cerejeirenses que procuram a Farmácia Básica, para obtenção destes, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. Valor estimado em R\$ 238.898,40 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e**

oito reais e quarenta centavos). Processos Administrativos Nº. **264/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/06/2016, com início às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 13 de Junho de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:C88A1B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre, no valor de R\$ 105.000,00. Processo Administrativo nº **625/2016**. Data para recebimento de proposta: **14 de junho de 2016** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **28 de junho de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **28 de junho de 2016** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **28 de junho de 2016** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 13 de junho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:8B6ED339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2525 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Constitui a Comissão Especial Fiscalizadora do inventário dos bens patrimoniais do Município de Chupinguaia, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Constitui a comissão especial que participará da fiscalização do inventário dos bens patrimoniais do Município de Chupinguaia, sendo responsável por homologação ou indeferimento das propostas sugeridas pela empresa contratada, no que tangente à “regularização patrimonial”, sendo esta comissão subordinada à Secretaria Municipal de Administração, assim constituída, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Heitor Atilio Schneider

Membro: Silvio da Silva Santos

Membro: Ailton Rodrigues

Art. 2º A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado da fiscalização da realização dos serviços mensalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:E2A69F1E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa:

C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME, no valor R\$ 5.002,40 (cinco mil e dois reais e quarenta centavos), para a Aquisição de fraldas geriátricas conforme Mandato Judicial 107/2015,142/2014, e Sentença dos autos nº 70029610.2016.8.22.0014, anexo ao processo 711/2016 em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 78/16.

Processo Administrativo nº 711/2016.

Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:F40786A6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 728/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, com dados inseridos no Processo nº 728/2015, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**, no valor de R\$ 2.115,58, (dois mil cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para peças e serviços, conforme Pedido de Empenho nº 1054/2016, e o valor de R\$ 1.030,00(um mil e trinta reais) para serviços, conforme pedido de Empenho nº 1055/2016, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 10 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2DFADB7A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº661/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, referente à aquisição de peças e serviços no caminhão basculante FORD 2623 CHASSI Nº 9BFZEAMD5EBS63582 ano/modelo 2014 placa NCR 9205, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, no valor de R\$ 13.707,04 (treze mil setecentos e sete reais e quatro centavos).

Processo Administrativo nº 661/16.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016.

Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FE3FB197

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 490/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2016**, para a empresa **RODRIGUES E FREIRE LTDA**, no valor de R\$ 21.775,00 (vinte um mil, setecentos e setenta e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 07 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5B5EF056

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga a Portaria nº 13, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 488/2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO, SUBPROCURADORA GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 13, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 488/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:978E4ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste RO** na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO** julgado por LOTE, na forma direta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Aquisição de Material de Consumo, Ferramentas e Bens e Imóveis para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Proposta de Preço anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15/06/2016 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 28/06/2016 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 28/06/2016 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 28/06/2016.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Portal Transparência do Município: www.coloradodoeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9984-5398 e no webmail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 13 de junho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanos
Código Identificador:B369C6A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

AVISO DE EDITAL Nº 001/2016/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 537/2016/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Realização do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Municipal nº 054/2016, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que está disponível o edital nº 001/2016/SEMUSA referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado de ENFERMEIRO, para atuar na UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Corumbiara RO com carga horária de 12 e/ou 24 horas. O referido Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Títulos, realizada em etapa única, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de enfermeiros com formação na área de enfermagem e devidamente registrados no COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia. Serão abertas 02 (duas) vagas para enfermeiros, para atender as necessidades imediatas da UMS. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato(a), admitida a inscrição por procuração registrada em cartório. Poderão ainda os interessados enviarem, via Sedex com “AR”, ou entregarem pessoalmente seus currículos contendo os títulos, quando então preencherão o documento de inscrição, até a data de 20/06/2016, prazo este também final para o recebimento dos currículos e dos títulos. A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara RO. O período para as inscrições será de 14 a 20 de junho de 2016 das 7:00 horas às 13:00 horas, horário local.

Todas as informações encontrar-se-ão no Edital que estará a disposição dos interessados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no Mural da Unidade Mista de Saúde – UMS, localizado na Rua Juscelino K. de Oliveira, 2.165, Centro, Corumbiara/RO e no Site da prefeitura municipal. www.corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara-RO em 13 de Junho de 2016.

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Decreto de Nomeação 054/2016

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D71D00CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

ALTERAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS

Pregão, forma ELETRONICA Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2808/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, a todos os interessados que houve **alteração no endereço do portal de compras**.

Objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS- SENDO 2.500 HORAS DE MOTO NIVELADORA, CONVENIO Nº 028/16/FITHA, valor estimado de R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Cadastro da Proposta dia 14/06/2016 das 08h30 às 08h30min do dia 27/06/2016. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 27/06/2016, às 09h00, horário de Brasília. , **Local; que era www.cidadecompras.com.br, passará a ser www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL**. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Epigão do Oeste - RO, 13 de junho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E6DA39EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2016

Processo n.º 442/SEMSAU/2016

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** -Município de Governador Jorge Teixeira- RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO**, referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL N.º.029/2016**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E ÁGUA MINERAL.

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

• **OTAIR GOMES DA SILVA, CNPJ n.º 13.534.969/0001-94.**
VALOR R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

- 1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
- 2) Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:93B0AD2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ADESÃO A CARONA EM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2016 DA SUPEL,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1712.06240-00-2015-
PREGÃO ELETRÔNICO 541/2015-PARA AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º. 482/SEMSAU/2016

DE ADESÃO A CARONA EM ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.014/2016 da SUPEL, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1712.06240-00-2015-PREGÃO
ELETRÔNICO 541/2015-PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO
DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**- Município de Governador Jorge Teixeira-RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO**, referente a **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1712.06240-00-2015-SUPEL**.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ: 05.587.568/0001-74. VALOR R\$ 38.527,20 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

- Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
- Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 13 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0F2A999B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA-DA
T. P. Nº 004/2016-CPLMO.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9.369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1093/2016 - SEMAD** destinada a selecionar a melhor proposta para a **“Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPLMO situada na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO”**. Aberta à sessão, deu-se início a fase de credenciamento em atendimento às exigências previstas no Edital constatando a presença da empresa, **Construtora Santo Expedito LTDA-EPP**, representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** e a empresa **Eraldo Ribeiro Ferreira Construções-ME** representada pelo seu Procurador **Kelmer Corrêa Lima**. Ato contínuo, solicitou-se aos Licitantes presentes que assinassem a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento dos envelopes 01 e 02 e posterior abertura do envelope de habilitação, iniciou-se vistas e rubricas sobre as documentações apresentada pelas empresas, após concluídas informamos aos presentes que o certame será suspenso para análise e conferência dos documentos relativo a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para o setor de Engenharia/SEMPA e Contabilidade para verificação dos documentos relativa a qualificação técnica e econômica financeira e o envelope de nº 02 (proposta comercial), ficará sob a guarda da Comissão de Licitação, ainda é informado que após a análise dos documentos, os licitantes serão convocados para uma nova sessão onde será divulgado o resultado da habilitação. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representantes Legal.

Guajará-Mirim/RO, 13 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:

Construtora Santo Expedito LTDA
WALTER PIRES BOLLATI
Representante Legal

Eraldo Ribeiro Ferreira Construções-ME
KELMER CORRÊA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7D5458D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 02 - T. P. Nº 001/2016-CPLMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 939/2016 – SEMED

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-CPLMO.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma parcial da cobertura da Escola Municipal Dr. Jesus Perez”.

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal nº. 9.369/GAB.PREF./16. **CONVOCA** as empresas: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP** na pessoa de seu representante legal **Walter Pires Bollati** e a empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA –EPP**, na pessoa de seu representante legal **Adenilson Casagrande Faustino**, credenciados no certame da Tomada de Preço nº 01/2016, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **17 de junho de 2016 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 13 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1436A37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 02 - T. P. Nº 002/2016- CPLMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2016 – SEMED

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016- CPLMO.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da escola municipal de ensino infantil Bader Massud Jorge”.

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal nº. 9.369/GAB.PREF./16. **CONVOCA** a empresa: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP** na pessoa de seu representante legal **Walter Pires Bollati** credenciado no certame da Tomada de Preço nº 02/2016, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **17 de junho de 2016 às 12:00 horas**.

Guajará-Mirim, 13 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E64DCCD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTGRATP03-2016-

EXTRATO DO CONVENIO Nº 003/2016

CELEBRAÇÃO: 02 de junho de 2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – INSCRITO NO CNPJ Nº 03.485.199/0001-63
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

OBJETO - O presente convênio tem por objeto complementar a educação recebida na escola através de atividades socioeducativas e profissionais para crianças e adolescente pertencentes à população economicamente carente do Município conforme descrito no plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso XII, bem como em seus artigos 188 a 195.

PRAZO DO CONVÊNIO: O prazo do convênio será de 10 (dez) meses com início na data de sua celebração, compreendidos neste prazo a sua prestação de contas pela conveniada.

VALOR: A concedente repassará a Conveniente mediante transação bancária a importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em seis parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
08.243.3018.2080.0000-- Manut; das Atividades do Convenio Despertar.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Ficha - 339

Processo nº 1.073/2016

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:806A758A

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- 939-2016

SOLICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 939/2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 939/2016 de 08 de março de 2016, da SEMED e no parecer jurídico nº 529/2016 da PROGEM nas páginas 323 a 324. **DETERMINO QUE SEJA ACATADA A OPINIÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PROGEM NO PARECER, sobre o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.427.709/001-29, estabelecida na avenida 10 de abril 499 bairros Tamandaré Guajará-Mirim – RO.**

Palácio Pérola do Mamoré, 03-junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:01D21989

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO 940-16

SOLICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 940/2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 940/2016 de 08 de março de 2016, da SEMED e no parecer jurídico nº 530/2016 da PROGEM nas páginas 285 a 286. **DETERMINO QUE SEJA ACATADA A OPINIÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PROGEM NO PARECER, sobre o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.427.709/001-29, estabelecida na avenida 10 de abril 499 bairros Tamandaré Guajará-Mirim – RO.**

Palácio Pérola do Mamoré, 03-junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DE619BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.513-16

DECRETO Nº 9513 –GAB.PREF/2016
13.06.2016

“Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, para atender SEMSAU”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.865-GAB.PREF/2015, Artigo 8º parágrafo 1º.

“D E C R E T A:”

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R\$: 40.000** (Quarenta Mil Reais), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Fundo Municipal de Saúde				
11.02				
10.122.3017.2056.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU			
3.3.90.39.00	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	F-240	40.000,00
Total Geral do Crédito Suplementar				40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2016, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAR:

GABINETE DO PREFEITO				
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.2	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.3020.2005.0000	Manutenção e atividades do Distritos			
3.3.90.39.000	0100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	F-022	20.000,00
04.122.3020.3073.0000	Manutenção e atividades da Chefia de Gabinete			
3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	F-026	10.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	F-028	10.000,00
Total Geral do Recurso da Anulação				40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de junho 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Laureano Neto

Código Identificador:EAC45F8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 107/2016. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/CMJ/2016. EMPRESA CONTRATADA: M.L. DA SILVEIRA - ME. CNPJ: 03.687.065/0001-45. VALOR: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), conforme notas de empenho nº 264 e 265. OBJETO: Prestação de serviços de Fotocópias e encadernações. Em, 13 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sidinea Mendes Pereira

Código Identificador:2697FC9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.203/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA MACIEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – **CONCEDE** Afastamento Remunerado a servidora pública municipal, **MARIA HELENA MACIEL DOS SANTOS**, cadastro 2583, Professora Nível II, 20h, **até 06 (seis) meses**, para acompanhar o tratamento de saúde de sua genitora Maria da Conceição Maciel, atendendo o art. 93, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 843/GP/2005, tudo em conformidade como Processo n.º 2196/SEMED/2012, com efeitos a 09 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:62F6928A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 468/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Projetos, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, **CLERTON DE LIMA MOREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:64D3F415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 469/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:DC5C9472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 470/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, **JOÃO BATISTA SIQUEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C5F9EA2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 467/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – VALDIMAR DOS REIS COELHO**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. MARCELINA TEREZA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8C32C7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 456/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora do Diretor do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CREUZA MARIA EMILIA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:79A9CC63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 457/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **FRANCISCO JOSE MIRANDA**

PADILHA, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4BED2EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 435/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – RUTH CELIA DA SILVA ALVES**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. SESP – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7D6CA40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 459/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora Administrativa Hospitalar do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MAURIA FARIA DE BRITO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E6FBE08C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 436/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. VEREADOR ZENILDO (CARMONA) – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A629C250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 460/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora Administrativa Hospitalar do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ROSA PIMENTEL DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0BFC737C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 462/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ELADIO SILVA PIMENTEL**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:873E869A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 438/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do

Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. MARCELINA TEREZA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7BCF6E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 463/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Zoonose, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **WAGNEY ROSA ALVES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A5504D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 464/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **FABIANO RICARDO RIBEIRO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AB433B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 465/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **LIDIANE DA CRUZ**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:2A85EA72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 466/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **LUCINETE MARIA DE MELO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:7704B71C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 439/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – JEIME CATIUSSE DIAS DA COSTA**, para o cargo de DIRETOR DA U.B.S. RUTH DE SOUZA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:F9055854

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 481/GP/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ESLAINE PESSOA DA CRUZ BONIFACIO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:F9185546

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 440/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – VERA LUCIA DOS SANTOS**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. RUTH DE SOUZA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:A836EC33

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 440/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – VERA LUCIA DOS SANTOS**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. RUTH DE SOUZA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F2F6B370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 441/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – JOÃO JOAQUIM ALVES**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. CLÍNICA DA MULHER – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:54C96678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 442/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – MARINEUSA COSTA SOARES**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. CLÍNICA DA MULHER – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D1BC9CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 443/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – MARIA RICARDO DE MELO**, para o cargo de DIRETORA DO CENTRO DIFERENCIADO DE SAÚDE DE

TARILÂNDIA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D38449D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 444/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – SIMONE APARECIDA DA SILVA**, para o cargo de ASSESSORA DO CENTRO DIFERENCIADO DE SAÚDE DE TARILÂNDIA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B533A279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 445/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – JULIANA GONÇALVES DA ROSS**, para o cargo de DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DE JARU-UARU – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7CE9CCAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 446/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do

Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – MARIA APARECIDA ALVES GOMES**, para o cargo de DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DE JARU-UARU – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:BF27C139

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 450/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – ROSELY FERREIRA SANTOS LOURENÇO**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. DE BOM JESUS – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:ECD748D7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 449/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – NADIR LOURENÇO DA SILVA**, para o cargo de DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:88855B4B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 428/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – THIAGO BORGES DE SENA**, para o cargo de ASSESSOR DE TESOUREARIA DA SAÚDE – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:812C8290

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 437/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA** para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S. VEREADOR ZENILDO (CARMONA) – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:C06C12EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 447/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – ADRIANA MOZA DOS SANTOS SOARES**, para o cargo de DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:9D3E44EB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 432/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – JOSÉ QUIRINO DE OLIVEIRA**, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA U.B.S. JOAO DE CASTRO LACERDA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:6B636ED8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 433/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – ALICE ALVES PESSOA**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. OSVALDO CRUZ – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:A509B6BE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 434/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA U.B.S.

OSVALDO CRUZ – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:9ADAA182

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 429/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – NEUZA MARIA MACHADO DOS REIS**, para o cargo de DIRETORA DA U.B.S. CARLOS CHAGAS – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:B0D1BC1B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.204/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON JOSÉ FERREIRA BARROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede indenização de Licença Especial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **EDSON JOSÉ FERREIRA BARROSO**, Operador de Máquinas Pesadas, 40h, cadastro 165, referente ao período aquisitivo de **12/03/2010 a 11/03/2015**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007, art. 26, tudo de acordo com o Processo nº 1002/SEMOSP/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F3583E3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.206/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE OLIVEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – **CONCEDE** a Readaptação de Função a servidora pública municipal, **FABIANA DE OLIVEIRA SOARES**, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias de Professora Nível III, 20h(cadastro 1623) e Professora Nível III, 20h (cadastro 2362), ficando a mesma readaptada para desempenhar as funções nas dependências da Escola onde estiver lotada, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo n. 3245/SEMED/2015.

Art. 2º - Após o período de mencionado pela as folhas 16 “Laudo Médico”, que será de 90 (noventa dias), a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, que emitirá Laudo Médico e que deverá ser deferido pela Junta Médica deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A9DE76EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.216/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MÁRCIO ANTONIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede indenização de Licença Especial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**, Vigilante, 40h, cadastro 500, referente ao período aquisitivo de **12/07/2010 a 11/07/2015**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007, art. 26, tudo de acordo com o Processo n.º 1991/SEMSAU/2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:969F823B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.197/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS RAFAEL MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Municipal);

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público **LUIS RAFAEL MAGALHÃES**, cadastro 2444, Lixeiro, 40h semanais, por **45 (quarenta e cinco) dias** referente ao **período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2014**, em conformidade com o Processo n.º 871/SEMOSP/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de 09/06/2016.

Art. 2º - Os 45 (quarenta e cinco) dias restantes, serão usufruídos em data posterior, depois de expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:38E9EFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.210/GP/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA DA SERVIDORA ROSELENE MARTINS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **RETIFICADO** o Decreto Municipal que trata da Transferência de Secretaria Municipal, a saber:

Decreto de Transferência	Secretaria Anterior	Secretaria Correta
9.185/GP/2016	Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Roselene Martins de Almeida		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FFFF939D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 050/GP/2016 PROCESSO
N.º 1.500/SEMAD/2016

MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR
CONDICIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 514 e Pregão Eletrônico nº 030/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, Art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ANTUNES COSTA COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP	14.609.318/0001-89	R\$ 69.291,25
MARTINS & EMERICH LTDA-ME	12.611.028/0001-44	R\$ 36.527,16
V.R. ALVES & CIA LTDA-ME	01.745.733/0001-18	R\$ 122.421,03
Total: R\$ 228.239,44 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E4DC83C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 471/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador Jurídico, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **DELMÁRIO DE SANTANA SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4CFF654D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 472/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6CD18B10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 473/GP/2016 DE 13 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Controle de Combustível, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **CLAUDEMIR GOUVEIA AMORIM**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:022AA873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.215/GP/2016 DE 13 DE JUNHO
DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 340/GP/2016, de 08 de junho de 2016, de Clemenilda Passos Pinheiro; o Decreto de Nomeação nº 411/GP/2016, de 09 de junho de 2016, de Simone de Oliveira Santos Campos; e o Decreto de Nomeação nº 412/GP/2016, de 09 de junho de 2016, de Griselda Bastos Borges.

Decreto de Nomeação	Onde se lê	Leia-se
340/GP/2016	Assessora de Secretária	Assessora de Educação
411/GP/2016	E.M.E.I. Pequeno Príncipe	E.M.E.I. Maria Gomes
412/GP/2016	E.M.E.I. Pequeno Príncipe	E.M.E.I. Maria Gomes

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A6595FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMJ/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, senhor Silmar Lacerda Soares, **AVISA** a todos os interessados, que a licitação, modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 050/PMJ/2016, marcada para o dia **15 de junho de 2016, às 08h30min.**, que tem por objeto: contratação de empresa especializada do ramo de arquitetura e engenharia, para

confeção de projetos básicos de arquitetura, engenharia civil, elétrica, proveniente de recursos alocados junto ao Orçamento Geral Da União – OGU e Orçamento Geral do Estado de Rondônia – OGE. foi **CANCELADA**, por determinação do Exmo. Senhor Inaldo Pedro Alves – Prefeito Municipal. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de Junho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E430232B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/SEMOSP/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/SEMOSP/2016 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CONVENIO Nº 012/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 752/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **MULTIPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, CNPJ nº 07.322.789/0001-67 no valor total de R\$ 59.788,42 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 13/06/2016.

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7DA9376C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3493/2016

Em, 13 de Junho de 2016.

“SUSPENDE LICENÇA PRÊMIO DE ROQUE SANTOS FONSECA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado a través de requerimento data de 10 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão de licença prêmio concedida através da Portaria de nº 3342/2015 de 26 de Outubro de 2015, a pedido do servidor ROQUE SANTOS FONSECA, sob cadastro nº 21, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista (categoria CNH C e D), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor gozou efetivamente 06 (Seis) meses no

total da licença, portanto os 03 (Três) meses restantes poderá ser concedido posteriormente, observado no interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C2E57C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1825

DECRETO N.º 1825 13 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 25.720,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
12	ADMINISTRAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - 71	10.200,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		10.200,00

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
12	ADMINISTRAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PRÓPRIO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - 87	15.520,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		15.520,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
12	ADMINISTRAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 81	10.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.200,00

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
12	ADMINISTRAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PRÓPRIO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 91	15.520,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		15.520,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais)**,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:C04BCBED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1826**

DECRETO N.º 1826 13 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a Crédito Especial por transferência e Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 60.000,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e **Lei 748** de 10 de Junho de 2016; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, pela criação de elemento de Despesa e abertura de crédito especial com transferência, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0020.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		60.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0020.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		60.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:0E6700FC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1824**

DECRETO N.º 1824 07 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 12.000,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		12.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		12.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:24105C4F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA
DE LICITAÇÃO PROCESSO 193/SEMTAS/2016**

Por meio do presente comunicamos a todos os interessados, que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº.006/SEMTAS/2016 será **PRORROGADA**, alterando a data da Sessão de Disputa do certame do dia 14/06/2016 às 09h30min para o **Dia 27/06/2016 às 09h30min**.

ANDRA DELFINO SILVA

Pregoeira

Port.3437/2016

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andra Delfino Silva

Código Identificador:20F00FA4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 364/GAB/2016**

PORTARIA N. 364 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARILENE CRISTIAN DA LUZ, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.415/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:884CD563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/GAB/2016

PORTARIA Nº. 365 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 219/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:99CDCD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/GAB/2016

PORTARIA Nº. 366 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ARIANE AMARAL PERON, ocupante do cargo de **DIRETOR DE IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.269/GAB/2016.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:01D8F1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 367/GAB/2016

PORTARIA N. 367 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 632/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
91 Marilene Christian da Luz Agente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:83A634C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/GAB/2016

PORTARIA Nº. 368 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se

Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:F9D794EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/GAB/2016**

PORTARIA Nº. 369 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ARIANE AMARAL PERON, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:F2BD5F63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370 /GAB/2016**

PORTARIA Nº. 370 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDINA DOS SANTOS INÁCIO, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FOMENTO AGRÍCOLA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 374/GAB/2013.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:64BD7416

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/GAB/2016**

PORTARIA Nº. 371 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDINA DOS SANTOS INÁCIO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM AGRICULTURA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:8535B42A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 373/GAB/2016**

PORTARIA N. 373 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 043/SEPAGRI/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 680/GAB/2016, que designou a servidora **ELIOMAR DOANI DA SILVA**, ocupante do **EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**, para exercer sem ônus, e responder pelo serviço de Inspeção Municipal- SIM, junto a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:938BE391

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 374/GAB/2016**

PORTARIA N. 374 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIOMAR DOANI DA SILVA, ocupante do cargo de **EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:BDAD934F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 375/GAB/2016

PORTARIA N. 375 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIOMAR DOANI DA SILVA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E VETERINARIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:F06CFDE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 376/GAB/2016

PORTARIA N. 376 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDUARDO FERASSO ZAVAGLIA, ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, vinculado a Secretaria Geral de Administrativo e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:3D4F4A2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 377/GAB/2016

PORTARIA N. 377 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EUNICE PALMA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:B57307FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 372/GAB/2016

PORTARIA N. 372 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 082/2016/SEMUSA de 08/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao Servidor **PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI**, ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, matrícula **1491/1492**, servidor Estadual lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico/Unidade Mista Irmã Dulce, que se constituem em falta funcional pela prática, em tese, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso na infração prevista no Art. 102, da Lei Municipal n. 015/1993 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Ficado a Comissão com a seguinte composição:

Marcio Juliano Borges Costa – Analista Jurídico/Advogado - Presidente
 Maiko Enrique Barbary Milán - Médico Clínico Geral - Membro
 Sirlei Martins de Freitas – Agente Administrativo - Membro
 Poliana da Silva Vieira - Agente Administrativo

Art. 2º - O procedimento administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, a qual deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
 Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:D10DFE4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para pagamento de Aquisição de Material de Expediente, em favor da Empresa **V.L. PASSARELA FARONI - EPP**, com valor total de R\$ 1.326,25 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Valor total da Despesa: R\$ 1.326,25 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

baseado artigo 6, inciso IX e artigo 7º, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 de acordo com Parecer do Jurídico do IPREMON e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 013/2016.

Monte Negro, 13 de Junho de 2016.

JULIANO SOUSA GUEDES

Diretor Executivo

Publicado por:
 Renata Detti Brumati
Código Identificador:263FC8E9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº 1.156-GP/CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 13 de Junho de 2016

“ALTERA A LEI Nº 1.121 – GP/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016 E ACRESCENTA O § 1º E O § 2º NO ARTIGO 16. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara aprova e o Presidente sanciona a seguinte lei, onde a mesma passa a vigorar com seguinte redação:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUEBRA O VETO PARCIAL E EU SANCIONO a presente,

LEI

Artigo 16 - Alterado.

§ 1º- Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder emendas parlamentar no limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da proposta orçamentária anual, conforme dispõe art. 94 – B da Lei Orgânica.

§ 2º - Fica reservado o valor da Ficha 30 e 37 para parte das emendas parlamentar ficando assim o executivo municipal proibido a remanejar, suplementar ou utilizar a mesma, salvo com indicação das mesmas através de ofício dos parlamentares.

Artigo 17 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei n.º 1.156-GP/CMNM/2016

Data: 13 de Junho de 2016

“ALTERA A LEI Nº 1.121 – GP/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016 E ACRESCENTA O § 1º E O § 2º NO ARTIGO 16. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, aos treze do mês de maio de dois mil e dezesseis.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO

Presidente da CMNM

Publicado por:
 Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:8176B716

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº4.017-GP/16

Decreto nº-4.017- GP/2016 Em, 01 de Maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido o servidor EDUARDO BUENO MARRA, brasileiro(a), portador(a) do RG 000669.346- SSP/RO e do C.P.F. nº 712.776.252-04, cadastro nº760, Função Pública(o) Municipal, ocupante da função de PROFESSOR I-NIVEL I-25 HORAS, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 01 de MAIO de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B5C863CA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 3.800 – GP/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 3.800 – GP/2016, PUBLICADO EM 12.01.2016 -AROM

DECRETO Nº 3.800 - GP/2016 Em 08 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ :**SEMUTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TÂNIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO – TITULAR

LEIA-SE :**SEMUTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TÂNIA MARCIA VICENTE DE ARAÚJO – TITULAR

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:DC7614EC**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 153/SEMED/2016Concorrência Pública nº 001/CPL/2016

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção de 10 (dez) Salas de Aulas, Sala de Leitura, Sala de Informática, Cozinha, Almojarifado Sala de Professor, Direção e Secretaria na Nova Escola Pólo Municipal Ozéias Martins da Silva, KM 128 Distrito de Jacinópolis, Zona Rural do Município de Nova Mamoré/RO.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 001/CPL/2016, iniciada no dia 07 de abril de 2016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa CONSTRUTORA BALOART LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 03.431.181/0001-07, com o valor total de **1.572.340,02** (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2016.**LAERTE SILVA DE QUEIROZ**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Maxssuendro Almeida Pinheiro

Código Identificador:E9431A21**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016.**

A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 052/2016, tendo como Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEICULO S 10, PLACA OHO 9799.**

A favor de: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP.** No valor Total: R\$. R\$ 1.152,50 (mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 13 de junho de 2016.**BRUNO ARAÚJO LENK**

Presidente da CPL

Portaria Nº001/13

Publicado por:

Bruno Araújo Lenk

Código Identificador:68E2DD6F**P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016,
13 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações, para o seguinte cargo: **ENFERMEIRO (a)** e **ASSISTENTE SOCIAL (a)**, conforme os processos nºs 544-1/2016 SEMSAU, e processo nº565/2016 SEMAS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

ENFERMEIRA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Maria Aldjuce Salviano de Moura

Assistente social:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Leonardo Aguiar Merlin

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 014 de Janeiro 2016.

Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.

Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;

Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser:

Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de

Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;).

Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;

Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para o não declarante;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);

Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;

Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br;

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;

Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);

Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original);

Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;

10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
 12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 13. Escarro: BAAR;
 14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
- III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
- IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:30DE1EBB

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 14.06.16	Nº DIÁRIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 16.06.16	V. UNT.	R\$ 608,85
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R\$ 1.217,70
DIÁRIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO			
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:			
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura			
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA			
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro			
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270			
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS	
Deslocar-se à Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto ao Deosp, Correios, Secretaria de Segurança Pública, e DER.	

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.217,70 (Hum mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 13.06.2016

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 13.06.2016

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:48B940FA

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 15.06.2016	CHEGADA: 15.06.2016	Nº DIÁRIAS DE 01- (uma)30%
			V. UNITARIO R\$ 101,47
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste - RO	V. TOTAL	R\$ 101,47
DIÁRIA COM PERNOITE	SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE			
DADOS DO FAVORECIDO			

NOME: **Gislaine Barreto Siqueira de Sousa**
 CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMTAS
 CPF: 821.734.602-00 RG: 872973 SSP/RO
 ENDEREÇO: Asst. Margarida Alves nº/s BAIRRO: Rural CIDADE/ Nova União ESTADO: RO.
 TELEFONE: 81211854
 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 00734-0 CONTA: 0511102-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
 A mesma irá se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste no dia 15.06.2016 conforme ofício circular em anexo para participar do II Encontro Intermunicipal sobre Adoção que acontecerá no auditório do Ministério Público.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
 EM: 09.06.2016

Gislaine Barreto Siqueira de Sousa
 RG.: 412715SSP/RO

Nova União –RO, Autorizado em : 09.06.2016

RENAN LEITE PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:0485F887

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 15.06.2016	CHEGADA: 15.06.2016	Nº DIARIAS	DE	01- (uma)30%
			V. UNITARIO	R\$	101,47
			V. TOTAL	R\$	101,47
CIDADE/UF:		Ouro Preto do Oeste - RO			
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE					
DADOS DO FAVORECIDO					
NOME: Edna Murbach de Oliveira					
CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMTAS					
CPF: 620.198.722-34 RG:621.663 SSP/RO					
ENDEREÇO: zona rural nº/s BAIRRO: Rural CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 34661123					
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: _____ CONTA: _____					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS					
A mesma irá se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste no dia 15.06.2016 conforme ofício circular em anexo para participar do II Encontro Intermunicipal sobre Adoção que acontecerá no auditório do Ministério Público.					
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 09.06.2016					
Edna Murbach de Oliveira RG.:621.663 SSP/RO					

Nova União –RO, Autorizado em : 09.06.2016

RENAN LEITE PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:02615056

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 10.424,00 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em favor da Empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Portador do CNPJ: Nº 20.721.022/0001-58 referente ao Processo Administrativo nº 121/2016, tendo como objeto aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos em conformidade com artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de junho 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:BB8BB3F9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016

CELEBRAÇÃO EM 10 DE JUNHO DE 2016.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro 2016 do **Contrato Administrativo n. 003/2013.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2013 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2013/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em **10 de junho de 2016.**

DANILO AMORIM HERINGER

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Olcymar Galimberti da Silva

Código Identificador:337B3522

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 019/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2016, Processo Administrativo nº 774/FMS/2016, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos Hospitalares e do Componente Básico e outros para atender as Necessidades da Saúde Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Pessoa Jurídica: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ: 02.176.223/0004-82**Valor Total: R\$ 454.566,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).**Pessoa Jurídica: CNPJ: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**Valor Total: R\$ 33.322,50 (trinta e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**Pessoa Jurídica: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.****CNPJ: 13.287.059/0001-54**Valor Total: R\$ 58.045,20 (cinquenta e oito mil quarenta e cinco reais e vinte centavos)**VALOR TOLTAL: 545.934,41 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

Parecis - RO, 13 de Junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:F792A738**CPL****AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 003/2016****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 898/2016**

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 898/2016**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.800,00 - (Cem mil e oitocentos reais)
Fonte de Recursos: CV 097/PGE/2014

Parecis/RO, 13 de Junho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:EA4FF256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2016**

O Convite de nº. 01/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar adequação da rede elétrica da E.M.E.I.E.F Assunta Favalessa, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, com data marcada para dia 10/06/2016, e horário às 09:00h, findou **DESERTA**, ficando assim, remarcada para o dia **23/06/2016, no mesmo horário, qual seja, às 09:00 horas**. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:A05BB464**CENTRAL DE COMPRAS****PORTARIA Nº. 051/CC/SEMPPLAN/2016**

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 48/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **6107/2016**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Marcia de Figueiredo Soares, Francimar Saraiva Mendes e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
 publique.

Pimenta Bueno, em 13 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. da Central de Compras

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:01A09F26**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2016 DE, 13 DE JUNHO DE 2016.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3813/2016..

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias **13, 14 e 15/06/2016**, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-990,00 (novecentos e noventa reais), para o servidor **ANTONIO GEROLAMO DE MENDONÇA-SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CPF:002.940.698-60, tendo

em vista que o mesmo estará na cidade de Guajará-Mirim-RO, para participar da reunião da CIB e COEGEMAS.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Guajará-Mirim - RO, dar-se-á no dia 12/06/2016 às 21:50 hs, e o retorno será no dia 15/06/2016 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de junho de 2016.

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:DC8D76DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3202/SEMPPLAN/2016 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONVÊNIO Nº 013/2016-PGM

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.07/11, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), atendo-se aos devidos descontos, referente ao pagamento da prestação de serviço dos meses de março e abril/2016, Convênio nº 013/2016-PGM, junto ao conveniado APAC – Associação de Proteção e Assistência o Condenado. E, em consequência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6894F56A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3229/SEMPPLAN/2016 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONVÊNIO Nº 013/2016-PGM

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.06/10, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), atendo-se aos devidos descontos, referente ao pagamento da prestação de serviço de 15 (quinze) dias do mês de fevereiro e o mês de março/2016, Convênio nº 013/2016-PGM, a Damião Almeida dos Santos, junto ao conveniado APAC – Associação de Proteção e Assistência o Condenado. E, em consequência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:21A80539

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4316/2016 DE 10/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2209/2016 de 08/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 215.340,92 (duzentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.301.1196.2.075. Manter as atividades das Equipes Saúde da Família
185-3.3.90.30.00.0030709 MATERIALDECONSUMO 208.340,92
180- 3.3.90.36.00.0030709 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

Total Suplementação: 215.340,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 10/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:41DFA67C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4317/2016 DE 10/06/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2210/2016 de 08/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 28.894,09 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.1.046. Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel
186 - 4.4.90.51.00.00 19447 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.894,09

Total Suplementação: 28.894,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.3.2.5.01.06.00.00

Total da Receita:
28.894,09
28.894,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 10/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:7E74BE6B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4318/2016 DE 10/06/2016**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2210/2016 de 08/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 48.346,37 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.1.046. Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel
187 - 4.4.90.51.00.00 30247 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.346,37
Total Suplementação: 48.346,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 10/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:D3673BE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 435/2016 DE, 13 DE JUNHO DE 2016**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3828/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para o dia 14/06/2016 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R\$-120,00 (cento e vinte reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão para Zona Rural, sendo Distrito Urucumacua, para realizar trabalhos de fiscalização naquele setor.

ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CPF:385.532.102-78
01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais)

CELIO MARCOS VENTORIM - FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CPF:595.347.702-30

01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais)

LAERCIO ALVES DE ASSIS - FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CPF:563.510.468-15

01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais)

SIDINEI CORREIA DA SILVA - FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CPF:623.090.562-00

01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais)

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 14/06/2016 às 07:30 hs, por meio do veículo oficial volkswagen Gol - NCT 1677 e o retorno dar-se-á no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador Despesa

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:72B9A0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 06/2016**

Pimenta Bueno, 01/06/2016.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Junho** conforme escala abaixo:

- Fabiano P. de Jesus - 703800
- Lucilene S. Souza – Matricula 703801
- Solaine Conceição da Silva – Matricula 703802
- Maria Janete M. S. Gonzaga - 703803
- Dirlene F. G. Alves – Matricula 703804

Escala de Junho de 2016

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30
Fabiano P. de Jesus	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18
Solaine Conceição da Silva	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30
Maria Janete M. S. Gonzaga	13	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29
Lucilene S. Souza	12	02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29

EDNEA VIECILI FABIANO

Dir. Dep. Administração e Gestão de Fundos

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:C21F53D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0032**

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0032/2016

Aplicação de Penalidade: (x) sim () não

Nome: MILTON BRAGA, RG: - SSP/RO, CPF/(MF): 007.948.392-58_

Endereço: Av. Flávio da Silva Daltro, 304_

Bairro: Jardim das Oliveiras Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: _3820/2016, Nº e data do Auto de Infração: 00200 de 01 de junho de 2016

Valor da Penalidade: R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Data Limite para Recolhimento: ____ de ____ de ____.

Fundamentação: Notificado em 07/03/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, bem como, medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue *Aedes Aegypti* e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 01/06/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Jardim das Oliveiras, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:

- 1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
- 2 - O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);
- 3 - Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
- 4 - A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
- 5 - do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 13 de junho de 2016.

Autoridade Sanitária:

DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Saúde

Local e Data: _____

Penalizado:

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:EBF6CABA

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Despesa de Aquisição de Material de Consumo – Peças para Conserto, no valor de **R\$ 2.610,00 (Dois Mil seiscientos e dez reais)** e Despesa para Custear Serviços de Mão de Obra no valor de **R\$ 921,60 (Novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** do Veículo **ECO SPORT/PLACA OHU 9288**, em favor de **Portela & Ochial Veículos Ltda**, estabelecida à AV. Transcontinental, Nº 4016, km 3,5, setor 04, Jardim Florida, Ji-Paraná/RO, CNPJ: 05240325/0004-08, com base no Art. 24, in.XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo. N 342/2016..

Pimenteiras do Oeste - RO, 10 de Junho de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:6BB37876

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E COMPA E COZINHA NO VALOR DE R\$ 18.021,35 (DEZOITO MIL E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME CNPJ Nº 16.514.027/0001-32, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº221/SEMTAS/2016

Pimenteiras do Oeste, em 10 de Junho de 2016

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Claudio Julio Casara de Melo

Código Identificador:17820993

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2016

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 611/SEMOSP/2016

O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial e sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 294/2015, torna público o aviso de anulação do Edital. **DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquina de patrol e caminhão pipa. **JUSTIFICATIVA:** Por Solicitação da secretária de obras.

INFORMAÇÕES:

www.cidadecompras.com.br ou

www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardeli Monteiro

Código Identificador:D9937850

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2015**

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/SEMBEAS/2016

O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial e sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 294/2015, torna público o aviso de anulação. **DO OBJETO:** Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição passagens terrestre para atender as necessidades das famílias ou indivíduos que atravessam situações de vulnerabilidade social e desprovimento financeiros: publicado no dia 10 de junho de 2016. **MOTIVO:** desativação do portal cidade compras. **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeam Carlos Leonardeli Monteiro

Código Identificador:DDE17EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2016.**

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de Zeladora 40 horas, a servidora municipal **JOVITA SILVA SANTANA**, Cadastro 2242, portadora do CPF nº 811.970.982-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, neste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 13 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:E114CDBE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016**

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,

acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Junho de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

Anexo I

Cargo: COZINHEIRA / MERENDEIRA – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	DEISE CAROLINA NARDO	29/08/1995

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Gonsalves Coutinho

Código Identificador:73980ACB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR**

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referência: Edital da Tomada de Preço nº 003/2016

Proc. Administrativo nº: 205/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviço Urbano - PMRC/RO

Senhores licitantes vem através deste fazer um **ADENDO** na Habilitação no Item 11 – Envelope nº 01 Documentação de Habilitação e “Subitem 11.1.5 Qualificação Técnica alínea d”.

ONDE-SE-LÊ: Dois Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART, que lhe deu origem, possibilitando a verificação junto ao site do CREA, ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

LEIA-SE: Um Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART, que lhe deu origem, possibilitando a verificação junto ao site do CREA, ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

Rio Crespo - RO, 13 de Junho de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:23222601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2016.

“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIMAR LIMA DOS REIS BISPO**, Matrícula nº **4206**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 774199 SSP/RO e do CPF nº 659.221.232-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESTRELA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 37, da L. C. nº 084/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:44AA1D03

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2016

“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILSON POLICARPO DOS SANTOS**, Matrícula nº **4136**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 482023 SSP/RO e do CPF nº 565.116.122-87, de exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, Item 7 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:4318D028

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2016

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILSON POLICARPO DOS SANTOS**, Matrícula nº **4136**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 482023 SSP/RO e do CPF nº 565.116.122-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, Item 17 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretor Obras e Serviços Públicos, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:79BBB1DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2016

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JENIVAL FERREIRA LIMA**, Matrícula nº **6729**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481777 SSP/RO e do CPF nº 469.238.882-04, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, Item 7 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretor Obras e Serviços Públicos, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:60FD0116

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2016**

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEANETE VARGAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462.610 SSP/RO e do CPF nº 418.999.972-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 13, Item 07, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:40C3806F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2016**

“Dispõe sobre revogação do Ato de Exoneração”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no processo nº **1531/2016**, e com embasamento no parecer jurídico fls. 05 e 06;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o “Ato de Exoneração a pedido” do (a) Servidor (a) Municipal **RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA (MÉDICO CLÍNICO GERAL)** – Matrícula nº **6899**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 676.991 SSP/RO e do CPF nº 697.638.792-72, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº **471/2015**.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:09ECBAD5

**PODER LEGISLATIVO
LEI ORDINÁRIA 3.192**

Ementa: “**CRIA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO, COM OBJETIVOS CÍVICOS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS, EDUCACIONAIS, OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica

Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 2º - O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com o Município de Rolim de Moura, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Parágrafo único: O termo de adesão só poderá ser formalizado após prévia verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

Art. 4º - Fica vedada a substituição de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Rolim de Moura pelo prestador de serviço voluntário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, Rondônia, **10 de Junho** de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:2C25159B

**PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR 218**

Ementa: “**Dá nova redação ao inciso I do art. 18 e ao parágrafo único do art. 405 a Lei nº 947 de 21 de novembro de 2000 (Código Tributário Municipal)**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I do art. 18 da Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000 (redação da Lei Complementar nº 97/2011) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 (...)

~~“I – nenhuma quota poderá ser inferior a 1 (uma) UPF do Município”;~~

“I – nenhuma quota poderá ser inferior a ½ (meia) UPF do Município”.

Art. 2º Dá nova redação ao parágrafo único do art. 405 da Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000 (redação da Lei Complementar nº 66/2009) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 405 (...)

~~Parágrafo único – O valor consolidado de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UPF.~~

“Parágrafo único – O valor consolidado de cada parcela não poderá ser inferior a ½ (meia) UPF”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia **10** de Junho de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:95D59F3D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora ANÁLIA PINHEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 542.191/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 678.946.402-63, de exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSORA PARLAMENTAR, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
E cumpra-se

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:A2CC5276

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 507.795/SSP-RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 478.485.452-53, de exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
E cumpra-se

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:A176B979

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 507.795/SSP-RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 478.485.452-53, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:50F3B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016 (ART. 24, II DA LEI 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação “Cotação de Preços”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOUREARIA, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL (PATRIMONIO), CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO), FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL RH (HOLERITE WEB), SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3087/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.256.

A data para a entrega das propostas será no dia **16.06.2016 às 10:00h** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 13 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT’ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:1C12DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 30/2016, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2949/2016, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTARIA E FISCAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS E REVISÃO E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** vencido pelos fornecedores : PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Rolim de Moura, 14 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:D4047001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL: Nº. 13/2016

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 44/2016;

Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL: nº. 13/2016;

Data Licitação/Homologação: 09/06/2016

Finalidade: Registro de Preços por período de 12 meses

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e produtos perecíveis dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO., nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referência ajustado anexo

Empresas Vencedoras:

1. **PADARIA PAO DA VIDA** – CNPJ 15.354.526/0001-47

Valor Homologado/Adjudicado: **R\$ 42.556,95** (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

2. **TREVISAN E SSOARES LTDA** – CNPJ 15.748.719/0001-82

Valor Homologado/Adjudicado: **R\$ 153.285,70** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

São Felipe DOeste, 09 de junho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EA5021F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1234 2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª NALIANE SILVA MARTINS BIANCHESI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **NALIANE SILVA MARTINS BIANCHESI** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessoria Técnica**, junto a Secretaria Geral de governo.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos a 01 de Maio de 2016.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Junho de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E6FF73F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1241 2016

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora SEBASTIANA BORGES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º816/2016;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SEBASTIANA BORGES ALVES**, ocupante do cargo efetiva estatutária de Auxiliar de Serviços Diversos 40 Horas Matrícula nº6496, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio em **Junho, Julho e Agosto de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Julho de 2016.**

PUBLIQUE-SE;

**REGISTRE-SE;
CUMPRA**

SEGISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:35CC62CB

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1242 2016**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SRº. JESSÉ DOS SANTOS LIMA, das funções do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Junta de Serviços Militar, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº181/2016/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JESSÉ DOS SANTOS LIMA, das as funções do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Junta de Serviços Militar, Matricula junto a Secretaria Geral de Governo de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **31 de Maio de 2016**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Junho de 2016**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE**

GISLAINE CLEMENTE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7477F553

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1248 2016**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO PARA FINS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS – ITBI OU PARA OUTROS FINS A QUE SE DESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, §1º do Código Tributário Municipal, que estabelece as regras para avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI. Considerando a Lei Complementar Municipal de nº0038/2013 que estipula percentual de

10%(dez por cento) de vantagem para comissão permanente ou temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de São Francisco do Guaporé-RO para fins de apuração da base de cálculo do Imposto e Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, bem como para a realização de avaliações diversas quando solicitada, ficando assim disposta:

I- TITULARES:

- a) **LEANDRO DE SOUZA FREITAS – Presidente;**
- b) **VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO – Membro;**
- c) **VITORIO RAMA – Membro.**

II- SUPLENTES:

- a) **VANIA DIAS;**
- b) **IZAIAS DRUMOND GOUVÊA;**
- c) **TAUANA ROSIMARI DA SILVA.**

§1º. Os membros da presente comissão perceberão a vantagem de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 0038/2013, no grau de 10% (dez por cento) a ser incidido sobre o vencimento básico, por se tratar de comissão permanente, devendo o RH realizar os apontamentos necessários para inclusão do percentual em seus vencimentos básicos.

§2º. Em havendo férias ou licença prêmio dos membros titulares, entrarão em substituição automática seus suplentes, independentemente de expedição de novo ato administrativo, sem prejuízo da vantagem de que trata o parágrafo anterior a nenhum deles, pois os direitos sociais não são penalidades.

§3º. Por força do presente instrumento, os suplentes somente perceberão a vantagem quando estiverem em exercício na substituição dos titulares. Devendo, portanto, o Coordenador de Arrecadação e Cadastro informar ao RH a substituição do titular pelo suplente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria serão custeadas pelo orçamento corrente do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Maio de 2016**. Revoga-se Decreto Nº910/2016,

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Maio de 2016**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8DFD215E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1263 2016**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE O SRº JOÃO BRAZ DE AMORIM PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais

estabelecidas no art.132, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar nº 009/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO Memo nº917/2016/SEMOSP

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Srº **JOÃO BRAZ DE AMORIM**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a **01 de Junho de 2016**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de Junho de 2016**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AD6C1200

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA 1278 2016

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA **NUBIA SANTOS FRANCO**, DAS FUNÇÕES DO CARGO em COMISSÃO DE ACESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A **Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar nº 009/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício. N.º 206/2016/SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, Senhora **NUBIA SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, Matrícula nº7866 junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Jurídicos financeiros a **partir de 01 de junho de 2016**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Junho de 2016**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7E3BD792

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA 1279 2016

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA **ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA**, DAS FUNÇÕES DO CARGO em COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A **Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar nº 009/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício. N.º 207/2016/SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, Senhora **ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR TP E**, Matrícula nº6538 junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Jurídicos financeiros a **partir de 01 de junho de 2016**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Junho de 2016**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DE99FE90

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO 063/2016

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.580/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.063/2016
CONTRATADO: CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO.**

Objeto: Despesas com contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender as necessidades do Centro Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado José Dias da Silva, conforme especificações contidas no Projeto Básico, encartados nos autos do Processo Administrativo n.580/2016 e Nota de Empenho 497/2016, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.780,15 (três mil setecentos e oitenta reais e quinze centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária:

Conforme definido na Nota de Empenho n.497/2016, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.305.0011.2.030, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BE887F7E

**ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO 018/2016**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO
N.18/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 569/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

CONVENTE: “A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAN.

- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo para repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para aquisição de materiais de construção, para construção da cozinha da associação, conforme plano de trabalho acostado aos autos. Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0FF1D65E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **879/2016/SEMUG** tendo como objeto a aquisição de CPL e periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico, em favor da empresa Gazin Ind. Com. de Moveis e Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.941.490/0105-41 o valor de R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos noventa e nove reais, e a empresa Janicleia Pelonia Araujo CNPJ/MF nº 20.769.230/0001-27 o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1EE1ECF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº021/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **184/2016/SEMUG** tendo como objeto a contratação de empresa para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme no Artigo 24, II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, favor da empresa Juridica Diarios Publicidade Transporte e Logística LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº07.074.869/0002-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1D1C0577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

Processo Administrativo: 460/SEMED/2016

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, nomeada por meio do Decreto nº 012/GAB/2016, vem neste ato informar aos interessados que devido uma falha técnica houve atraso no envio do Aviso de Licitação ao Jornal de grande circulação. Diante do exposto fica alterada a data da abertura do Aviso de Licitação e do Edital **060/CPL/2016**, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 10/06/2016 a partir das 08h00min.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 22/06/2016 a partir das 09h50min.

INICIO DO PREGÃO: às 10h20min do dia 22/06/2016.

LEIA-SE:

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 10/06/2016 a partir das 08h00min.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 24/06/2016 a partir das 08h30min.

INICIO DO PREGÃO: às 09h00min do dia 24/06/2016.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3642-2350 pelo email cplsaomiguel@gmail.com

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:625F4139

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2016**

PROCESSO: Nº 419/2016/SEMAGS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/SRP/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CONTRATADA: PAIVA, PAIVA E PAIVA SANTOS LTDA.

CNPJ: Nº 84.553.205/0001-94

VALOR DO CONTRATO: R\$11.004,73 (ONZE MIL E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

PRAZO: 03 (TRES) MESES

RECURSO: OUTRAS RECEITAS FNAS

EMPENHO: Nº 152, 153, 154, 155, 156, 157/2016

VALOR DO EMPENHO: 152/2016 R\$ 6.765,00, 153/ 2016 R\$ 527,47, 154/ 2016 R\$ 145,12, 155/ 2016 R\$ 3.085,97, 156/ 2016 R\$ 190,17, 157/ 2016 R\$ 291,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:59544F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2016**PROCESSO:** Nº 419/2016/SEMACS**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/SRP/2016.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**CONTRATADA:** COMERCIAL XR LTDA.-EPP.**CNPJ:** Nº 13.807.868/0001-40**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 641,20 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**PRAZO:** 03(TRES) MESES**RECURSO:** OUTRAS RECEITAS FNAS**EMPENHO:** Nº 158,159,160,161/2016**VALOR DO EMPENHO:** 158/2016 R\$ 72,79, 159/2016 R\$ 264,96, 160/2016 R\$ 152,91, 161/2016 R\$ 150,54**ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2016**Publicado por:**Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:44903DE2**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016**Portaria nº. 169/GAB/PMS/2016**

Seringueiras RO, 10 de junho de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.**RESOLVE****Art. 1º - EXONERAR** a servidora **ANA PAULA ALVES DE SOUZA**, Mat. 1515, portadora do CPF 554.912.432-72 e Cédula de Identidade RG 1328226 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Administração II**, nomeado conforme **Portaria nº. 149/GAB/PMS/2016**.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9C047823**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016**Portaria nº 170/GAB/PMS/2016**

Seringueiras RO, 13 de junho de 2016.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.**RESOLVE****Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ELIANA PESSIN XAVIER**, portadora do CPF 552.583.602-53 e Cédula de Identidade RG 1305050 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração II**, conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016**.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:3DECA20D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2016**PROCESSO:** Nº 132/2016/SEMACS**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 047CPL/2015-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/SRP/2015.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**CONTRATADA:** ROBERTO MARCOS PEREIRA.**CNPJ:** Nº 14.817.002/0001-82**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).**PRAZO:** 05(CINCO) MESES**RECURSO:** BOLSA FAMÍLIA**EMPENHO:** Nº 93,94/2016**VALOR DO EMPENHO:** 93/2016 R\$ 1.200,00, 94/2016 R\$ 400,00**ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2016**Publicado por:**

Maria Aparecida Coelho Nunes

Código Identificador:CED03A0F**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2016**PROCESSO:** Nº 333/2016/SEMSAU**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2016.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**CONTRATADA:** FRAGA PRODUTOS MÉDICO.**CNPJ:** Nº 07.758.951/0001-73**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.996,00 (TRES MIL NOVECIENTOS E NOVENTA SEIS REAIS)**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS**RECURSO:** CONVENIOS DA UNIÃO**EMPENHO:** Nº 716/206**VALOR DO EMPENHO:** R\$3.996,00**ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2016**PROCESSO:** Nº 132/2016/SEMACS**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 047CPL/2015-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/SRP/2015.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**CONTRATADA:** ROBERTO MARCOS PEREIRA.**CNPJ:** Nº 14.817.002/0001-82**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).**PRAZO:** 05(CINCO) MESES**RECURSO:** BOLSA FAMÍLIA**EMPENHO:** Nº 93,94/2016**VALOR DO EMPENHO:** 93/2016 R\$ 1.200,00, 94/2016 R\$ 400,00**ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/05/2016**Publicado por:**

Maria Aparecida Coelho Nunes

Código Identificador:A013BB98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., valor estimado R\$ 46.096,26(quarenta e seis mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 418/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 13 de junho de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:16056C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO N.º 016/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 190/2014.

CARTA CONTRATO N.º: **016/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **LABORATORIO ASSOCIADOS DE JARU LTDA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **016/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **7(SETE) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS A CONTAR DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A068852F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão nº 11/2016** referente ao Processo nº 126/2016 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAL GRAFICOS. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

Fornecedor: D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.645.599/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	BANNER DE LONA BRILHANTE 340G, TAMANHO 60 CM X 80 CM, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDAO. COLORIDO, CONFORME MODELO ANEXO.	SVÇ	200	R\$ 24,28	R\$ 4.856,00
15	FAIXA DE LONA BRILHANTE 340G, TAMANHO 4 M X 80 CM, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDAO. COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXO.	SVÇ	5	R\$ 199,60	R\$ 998,00
16	PANFLETO 15 CM X 21 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE FOSCO COM GRAMATURA DE 90G, IMPRESSAO FRENTE COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXO.	SVÇ	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
Valor Total Adjudicado - R\$ 6.304,00					

Urupa,08 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4F9F9A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão nº 11/2016** referente ao Processo nº 126/2016 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAL GRAFICOS. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

Fornecedor: D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.645.599/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	BANNER DE LONA BRILHANTE 340G, TAMANHO 60 CM X 80 CM, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDAO. COLORIDO, CONFORME MODELO ANEXO.	SVÇ	200	R\$ 24,28	R\$ 4.856,00
15	FAIXA DE LONA BRILHANTE 340G, TAMANHO 4 M X 80 CM, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDAO. COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXO.	SVÇ	5	R\$ 199,60	R\$ 998,00
16	PANFLETO 15 CM X 21 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE FOSCO COM	SVÇ	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00

GRAMATURA DE 90G, IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXO.				
Valor Total Adjudicado - R\$ 6.304,00				

Urupá, 08 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:166BDA8E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 146-16 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE
DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.146/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Gratificação de Desempenho dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício n.086/2016-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, em 08/06/2016.

Considerando o teor do Art. n. 023 da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015 e Título VII, Capítulo VI da Lei n. 693 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município de Urupá.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Gratificação de Desempenho, especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para avaliar os servidores lotados na referida secretaria, que será composta pelos servidores abaixo qualificados:

KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO, RG: 11.744.394 SSP/MG e CPF: 045.509.316-47 - **Presidente**;

VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 865.013 SSP/RO e CPF: 810.345.632-20 - **Secretária**;

SUELEM DIAS GRIPPA, RG: 829.338 SSP/RO e CPF: 772.158.422-15 - **Membro**;

TEREZINHA DIAS DA SILVA, RG: 924.229 SSP/RO e CPF: 690.855.522-49 - **Membro**;

Art. 2º A Comissão supra, será responsável pela avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:200265A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/CPL/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	120/2016
b) Licitação Nº:	4/2016
c) Modalidade:	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	10/06/2016
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C- 74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20

Valor Total Homologado - R\$ 523.393,61

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 10 de junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:93970DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/GP/PMVA/2016.

Processo: 120/2016.

Contratante: Município de Vale do Anari.

Contratada: Jairo Augusto de Carvalho Eireli - Epp.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C- 74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor R\$: 523.393,61 – (Quinhentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Três Reais Sessenta e Um Centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária do presente exercício.

02.008. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.2076.- CONVÊNIO DER – REC. SÃO MARCOS E LH C – 74 LD – CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO.

4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo no interesse da

Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:9DE0EACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001/90, com sua sede Administrativa na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Vale do Anari/RO, representado neste ato pelo **Senhor Whênder Santos da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado através da Portaria nº 1468/GP/16, considerando a **necessidade de compor o quadro de pessoal afastado por atestados médicos, licença maternidade, exercício de cargo político e mandato eletivo** e outros para o prosseguimento do ano letivo escolar de 2016, objetivando suprir as necessidades da **SEMECE, Escola Darci Ribeiro, Pré-Escolar Balão Mágico e Escolas Polos localizadas na zona rural deste Município**, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal; artigo 162 e seguintes da Lei Municipal nº 46/1998, Lei Municipal nº 731/2015, artigo 3º da Lei Municipal nº 733/2015 e Lei Municipal nº 597/2011, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal** na categoria funcional abaixo relacionada, sendo que os quais deverão se apresentar com toda a documentação abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na Avenida Vereador Acir José Damasceno, nº 3744, Centro, neste Município de Vale do Anari/RO, nos seguintes horários: das 07:30 às 12:30 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, portando cópia dos seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original:

- a) Cópia Carteira de Identidade;
 - b) Cópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia Título Eleitoral;
 - d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 - g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
 - h) Comproverantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
 - i) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
 - j) Declaração de bens e rendas;
 - k) Número da conta corrente;
 - l) Cópia da Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
 - m) Cópia cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
 - n) Comprovante de residência;
 - o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
 - p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
 - q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
 - r) Certidão de distribuição de ações criminais no 1º e 2º grau na Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
- Obs.: O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

Cargo: Professor(a)

Nº	Candidato(a)	Pontuação	Desempate
34	Lucicleide Navas Martins	30	17/12/1985
35	Walquiria Franco Freire	30	17/12/1985
36	Ester Vicente de Freitas	30	30/10/1986
37	Nedson Quintiliano da Silva	30	13/10/1988
38	Simone Lopes dos Santos	30	20/09/1989

Vale do Anari/RO, 13 de Junho de 2016.

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:C4FC5F02

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/IMPRES/2016**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 001/IMPRES/2016.

Processo: 022/2016.

Contratante: Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES.

Contratada: Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda Epp

Objeto: Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para o Instituto de Previdência de Vale do Anari/RO na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Vale do Anari/RO.

Valor R\$: 30.400,00 – (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

03. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA IMPRES

03.001. – Instituto de Previdência

09.122.0017.2058. – Manutenção das Atividades do Impres.

3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DE R\$: 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) no Orçamento vigente do Exercício de 2016.

VALOR DE R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento do Exercício de 2017.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 04 de Maio de 2016.

GENY DA SILVA ROCHA

Superintendente

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:A614A2C1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO**

AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

PROCESSO Nº 1-92/2016

OBJETO: Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS**, conforme discriminado nos **Anexos VI** deste Instrumento Convocatório, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2016 às 09:00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2016 09:59 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2016 às 10h00min.
DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2016 às 10h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília /DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Telefones: (0xx69) 3423-0401 e Fax: (0xx69) 3423-0401

E – mail: licitacaocimcero@gmail.com

Endereço: Consórcio Público Intermunicipal.

Av.: Dois de Abril, nº 1021 – Bairro Urupá.

CEP: 76.900-181 – Ji-Paraná – RO

site: www.jiparana.ro.gov.br – Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um **Pen Drive ou CD-R**, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m e nas sexta-feira no horário das 08h00m às 14h00m no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
<http://www.consorciopublico.ro.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3423-0401 nos horários anteriormente explicitados.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2016

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS

Superintendente de Licitações

Publicado por:

Elisângela Nunes Mafra

Código Identificador:27BC799D

SETOR DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. 1-271/SEMOSPA/2016.

A empresa **RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de **R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);**

A empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de **R\$ 3.858,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais);**

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 022/ CPL/2016. Aquisição de material de consumo tipo ferramentas e equipamentos de proteção individual, fundamentais para a segurança e desenvolvimento das atividades atribuídas aos servidores da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA.**

Vale do Paraíso - RO, 13 de Junho de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:B08ED4E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 067/2016 DE 08/JUNHO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 665.375,94 (seiscentos e sessenta e cinco Mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 852/2016 de 23/05/2016, combinada com a Lei Federal 4320/64. Inciso III e Art. 167/CF/88.

Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias petionárias, SEMDUR E SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	42.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 623.375,94 (seiscentos e vinte três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	113	02.09.00		1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	503.375,94
Crédito	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	113	02.09.00		1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	120.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de recursos vinculados convenio FITHA 2016/PGE. (Art. 43, Inc. IIºe III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:74BF7993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187-06/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
- O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

- O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção (pequenos reparos) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
- A aquisição dos materiais de **Material de Consumo/Construção (pequenos reparos)** fundamentou-se na **Solicitação n.º 056/2016**, conforme elucidação do Memorando n.º 058/SEMECE/2016, por um período de **12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LUIS FABIANO MATIAS - ME

C.N.P.J.: 03.653.069/0001-02 TEL/FAX: (69) 3231-2209

ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N, CETRO, ITAPUÃ DO OESTE/RO, CEP: 76.861-000

NOME DO REPRESENTANTE: LUIS FABIANO MATIAS, CPF: 308.626.123-49.

Material Hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	V.Unit.	V.Total
01	Anel de vedação para vaso sanitário, embalagem com 1 unidade.	Und	06	Vedamel	5,80	34,80
02	Adesivo plástico p/ canos pvc 175gr.	Und	12	Amanco	12,30	147,60
03	Assento sanitário simples	Und	24	Astra	22,80	547,20
04	Caixa d'água cilíndrica polietileno capacidade 2000 litros c/tampa	Und	04	Fortelev	896,65	3.586,60
05	Chuveiro elétrico, com 3 temperaturas, cor predominante branco 220 v.	Und	06	Corona	41,90	251,40
06	Coluna de lavatório, de louça, branco, com comprimento de aproximadamente 175 mm, largura 150 mm, altura 680 mm.	Und	12	Luzart	70,00	840,00
07	Fita veda rosca, cor branco 18 mm x 5m	Und	36	amanco	2,57	92,52
08	Joelho 90º esgoto, de pvc, diâmetro 100mm, peso aproximado 0,229kg, cor branco	Und	12	Trona	7,00	84,00
09	Joelho 90º esgoto, de pvc, diâmetro 50mm, na cor branco.	Und	12	Trona	4,65	55,80
10	Joelho 90º soldável, de pvc, diâmetro 20 mm, cor marrom	Und	12	Plastilit	1,00	12,00
11	Joelho 90º soldável, de pvc, diâmetro 25 mm, cor marrom.	Und	12	Plastilit	1,00	12,00
12	Lavatório para banheiro, de cerâmica, de cor branco, aproximadamente 10,34kg.	Und	12	Luzart	66,65	799,80
13	Parafuso com bucha para o vaso	Und	24	Jomarca	1,80	43,20
14	Tubo soldavel 20 mm, de pvc rígido, na cor marrom.	Und	12	Pvc Brasil	10,30	123,60
15	Tubo soldavel 25 mm, de pvc rígido, na cor marrom	Und	12	Pvc Brasil	14,00	168,00
16	Tubo soldavel para esgoto 100mm, de pvc, de cor branco	Und	12	Pvc Brasil	45,65	547,80
17	Tubo soldavel para esgoto 50 mm, de pvc, de cor branco.	Und	12	Pvc Brasil	33,30	399,60
18	Vaso sanitário branco, de louça, dimensões tamanho (axlpx) 39 x 38,5 x 48,5 cm, peso aproximadamente 17,8 kg.	Und	12	Luzart	138,30	1.659,60
19	Sifão sanfonado universal ajustável para pia	Und	24	Astra	2,00	48,00
20	Sifão sanfonado universal duplo para pia	Und	24	Astra	11,70	280,80

21	Tê para esgoto 100 mm na cor branco.	Und	12	Plastilit	9,65	115,80
24	Luva soldável, de pvc rígido, diâmetro 25 mm, na cor marrom.	Und	12	Plastilit	0,90	10,80
Material Básico e outros						
42	Areia média para levantar	M3	06	Arquemes	90,00	540,00
54	Porta de compensado 2,10 x 0,80 m	Und	24	Futura	83,33	1.999,92
62	Prego em aço 12x12 com cabeça, embalagem de 1 kg	Kg	06	Gerdau	13,20	79,20
63	Dobradiça estilo único de 3 1/2" de aço inox, com 04 anéis, para fixação de portas.	Und	72	Meta	2,36	169,92
64	Fechadura para banheiro, de aço inox, máquina 40mm e composta por um cilindro normal. Incluso máquina da fechadura, contra-testa, espelhos ou roseta, cilindros, maçanetas, parafusos e pino e chaves.	Und	24	3f	42,80	1.027,20
65	Fechadura tipo residencial externa de 40mm, de aço inox, máquina 40mm e composta por um cilindro normal. Incluso máquina da fechadura, contra-testa, espelhos ou roseta, cilindros, maçanetas, parafusos e pino e chaves.	Und	24	Stan	34,32	823,68
66	Forro pvc duplo frisado, largura 200mm e espessura 7mm, comprimento aproximado 6m e encaixe macho-fêmea. Material de alta resistência, não propaga fogo, imune aos cupins, resistente à umidade, dispensa pintura	M2	300	Nortplast	16,67	5.001,00
67	Acabamento pvc tipo meia cana tipo moldura 6 mt branco	Und	24	Nortplast	17,00	408,00
68	Acabamento pvc emenda tipo h 6 mts	Und	24	Nortplast	17,00	408,00
69	Compensado 10 mm 2,20 x 1,60 m	Und	60	Futura	80,67	4.840,20
70	Manta asfáltica 20 cm	M	60	Betufita	8,67	520,20
71	Cadeado latão maciço, haste em aço temperado e molas em aço inoxidável 25mm c/duas chaves	Und	30	Stan	13,20	396,00
72	Cadeado latão maciço, haste em aço temperado e molas em aço inoxidável 40 mm c/ duas chaves	Und	30	Stan	17,00	510,00
73	Cadeado latão maciço, haste em aço temperado e molas em aço inoxidável 50 mm c/duas chaves	Und	30	Stan	30,50	915,00
74	Revestimento cerâmico esmaltado liso 30 x 45 cm pi 3	M2	200	Avaré	22,33	4.466,00
75	Revestimento cerâmico esmaltado liso 30 x 45 cm pi 4	M2	300	Avaré	23,33	6.999,00
76	Vergalhão de aço ca 50 5/16" br 12 m	Und	24	Gerdau	32,67	784,08
77	Balde de plástico p/ concreto reforçado capac.12 lts.	Und	36	Vonder	10,85	390,60
78	Selador p/ fixar reboco 18 lt.	Und	10	Dacar	85,00	850,00
Material Elétrico						
82	Cabo elétrico flexível 04mm, peça com 100m, cor verde	Und	03	Perfil	139,90	419,70
83	Cabo elétrico flexível 04mm, peça com 100m, cor vermelho	Und	03	Perfil	186,00	558,00
87	Cabo elétrico flexível 10mm, peça com 100m, cor preto	Und	02	Perfil	449,50	899,00
88	Cabo elétrico flexível 10mm, peça com 100m, cor vermelho	Und	02	Perfil	443,00	886,00
89	Cabo elétrico flexível 16mm, peça com 100m, cor preto	Und	02	Perfil	492,90	985,80
90	Cabo elétrico flexível 2,5mm, peça com 100m	Und	12	Perfil	99,80	1.197,60
91	Fio paralelo 2 x 2,5 mm. Peça com 100 m.	Und	12	Perfil	238,50	2.862,00
93	Fio sólido 750 v 2,5 mm peça c/100 m	Und	06	Perfil	99,89	599,34
94	Fio sólido 750 v 4,0 mm peça c/100 m	Und	06	Perfil	183,90	1.103,40
96	Fio sólido 750 v 10 mm peça c/100 m	Und	03	Perfil	435,75	1.307,25
97	Lâmpada compacta fluorescente de 46w de potência, 127v.	Und	240	Empalux	29,30	7.032,00
98	Lâmpada compacta fluorescente de 25 w de potência, 127 v	Und	240	Empalux	15,50	3.720,00
99	Lâmpada compacta fluorescente de 34 w de potência, 127 v	Und	244	Empalux	21,50	5.246,00
100	Quadro de distribuição de embutir, de pvc, de cor branco, para 12/16 disjuntores..	Und	06	Perlex	80,30	481,80
102	Plafon e-27, de pvc, cor branco	Und	48	Perlex	4,80	230,40
104	Interruptor de embutir simples 10a/250v, cor branco, placas em abs e superfície polida e antiaderente. Dimensões 12,3 x 8,4mm	Und	48	Perlex	4,00	192,00
105	Interruptor de embutir simples com 01 tomada 2p+t 10a/250v, cor branco, placas em abs e superfície polida e antiaderente. Dimensões 12,3 x 8,4mm	Und	48	Perlex	1,05	50,40
106	Interruptor de sobrepor simples com 01 tecla	Und	24	Perlex	4,76	114,24
107	Tomada de sobrepor simples	Und	24	Perlex	4,46	107,04
108	Caixa de sobrepor 70x82x40 02 saídas	Und	12	Perlex	6,20	74,40
109	Canaleta em pvc c/tampa e 02 divisões medindo 2m comprim.	Und	12	Perlex	5,10	61,20
118	Disjuntor din de 40 a	Und	12	Eletromar	26,80	321,60
Material de pintura						
127	Tinta látex pva, cor branco gelo, embalagem 18 litros, acrílica para as áreas externas, à base de água.Composto porresina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos	Und	12	dacar	156,60	1.879,20
128	Tinta látex pva, cor branco gelo, embalagem 18 litros, acrílica para as áreas internas, à base de água.Composto porresina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos	Und	12	dacar	116,60	1.399,20
129	Tinta látex pva, cor verde tropical embalagem 18 litros, acrílica para as áreas externas, à base de água.Composto porresina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos	Und	12	dacar	161,00	1.932,00
130	Tinta látex pva, cor verde tropical, embalagem 18 litros, acrílica para as áreas internas, à base de água.Composto porresina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos	Und	12	dacar	139,30	1.671,60
131	Tinta esmalte sintético, 3,6 litros verde folha	Und	24	dacar	70,00	1.680,00
132	Tinta esmalte sintético 3,6 litros branco gelo	Und	24	dacar	68,30	1.639,20
133	Tinta spray 350 ml cores variadas	Und	36	Iquine	14,90	536,40
134	Solvente para tinta 01 lt	Und	12	Iquine	13,90	166,80
135	Cal para pintura de 08 kg c/fixador	Und	12	Itabranca	15,00	180,00
136	Rolo de lã 23 cm anti-gotas, produzido em poliamida tramada em tecido, de cor branco	Und	12	Discopel	14,90	178,80
137	Massa corrida embalagem 18 litros, indicada pra nivelar e corrigir imperfeições para paredes em áreas internas, cor branco. Aplicação em reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrílico.	Und	12	Dacar	64,90	778,80
138	Lixa d'água folha den° 120, flexível e alta durabilidade.	Und	60	3M	1,55	93,00
139	Lixa d'água folha den° 180, flexível e alta durabilidade.	Und	60	3M	1,55	93,00
140	Fita crepe rolo 25mmx50 m	Und	24	Atlas	5,50	132,00
141	Pincel p/ parede 1"	Und	12	Atlas	4,98	59,76
142	Pincel p/ parede 3"	Und	12	Atlas	6,80	81,60
143	Pincel p/ parede 5"	Und	12	Atlas	6,80	81,60
144	Silicone tubo 300 g cores variadas	Und	20	Brascola	17,30	346,00
145	Pistola aplicadora de silicone p/tubos de 300 gr.	Und	06	Vonder	17,50	105,00
146	Pigmento concentrado (líquido) para tinta latéx , tubo c/ 50 ml.	Und	36	Xadrez	3,49	125,64
147	Bandeja para pintura com rolo de lã de até 35 cm	Und	06	Atlas	6,49	38,94
VALOR TOTAL					R\$: 82.636,63	

FORNECEDOR: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034

ENDEREÇO: RUA CAUCHEIRO, 1765, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.908-508.

NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI, CPF: 080.040.052-68.

Material elétrico						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	V.Unit.	V.Total
81	Cabo elétrico flexível 04mm, peça com 100m, cor branco	Und	03	Cordeiro	177,99	533,97
84	Cabo elétrico flexível 06mm, peça com 100m, cor branco	Und	03	Cordeiro	285	855
85	Cabo elétrico flexível 06mm, peça com 100m, cor verde	Und	03	Cordeiro	281,98	845,94
86	Cabo elétrico flexível 06mm, peça com 100m, cor vermelho	Und	03	Cordeiro	260,89	782,67
92	Fio paralelo 2 x 4mm peça com 100 m.	Und	12	Ibérica	330	3960

95	Fio sólido 750 v 6,0 mm peça c/ 100 m	Und	06	Cordeiro	279	1674
101	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v, cor branco, placas em abs e superfície polida e antiaderente. Dimensões 12,3 x 8,4mm	Und	48	Perlex	7,2	345,6
103	Interruptor de embutir 02 teclas simples (duplo) 10a/250v, cor branco, placas em abs e superfície polida e antiaderente. Dimensões 12,3 x 8,4mm	Und	48	Perlex	9,2	441,6
113	Disjuntor bipolar 25 a	Und	12	Steck	27,49	329,88
114	Disjuntor bipolar 30 a	Und	12	Steck	27,19	326,28
VALOR TOTAL					R\$: 10.094,94	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMECE, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. O setor de Patrimônio e Almojarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 187-06/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Itapua do Oeste/RO, 13 de Junho de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário

SEFAPLAN

Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras do certame:

Luis Fabiano Matias - ME

C.N.P.J.: 03.653.069/0001-02

LUIS FABIANO MATIAS,

CPF: 308.626.123-49.

N. V. Verde & Cia LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21

JOSÉ LUIZ TOLOTTI,

CPF: 080.040.052-68.

Publicado por:

Gabriela da Silva Biondo

Código Identificador:88E2D519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 748

Lei nº 748 de 10 de Junho de 2016

“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades da Iluminação Pública e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 720 (LDO) de 30-06-15 e posteriores alterações, Lei 737 (LOA) de 28-12- 2015;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 720 (LDO) de 30-06-15, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 737 (LOA) de 28-12- 2015, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de Junho de 2016,

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

LEI Nº 748

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 15.451.0020.2.021 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 15.451.0020.2.021 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Mirante da Serra – RO, 10 de Junho de 2016

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

PROGRAMA 02	
FINALISTICO ()	APOIO ADMINISTRATIVO (X)
IDENTIFICAÇÃO	
Denominação: Manutenção das Atividade da Iluminação Pública	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Administrativa Responsável: Semosp	
9 - HORIZONTE TEMPORAL	
NOME:	Marcos Roberto Ferreira
Gerente	RG: 637.266 SSP/RO
	CPE: 649.419.142-87
	INÍCIO: 01/01/2013
	TÉRMINO:
FUNDAMENTOS:	
Problema: Pontos escuros,	
Causa: Queima de lâmpadas, reatores e outros componentes. E falta de ampliação de rede elétrica.	
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições de moradia e dar maior segurança a população de nosso município, mantendo a cidade iluminada.	
Justificativa do Programa: Retornar de maneira significativa a contribuição da população referente a iluminação publica. Cumprindo desta forma o direito do cidadão no quisito bem estar social.	
Estratégia de Implementação: Dar melhor condições para os moradores e melhor segurança para os que nelas tragfegam.	
Principais Externalidades: Com as ruas devidamente iluminada o municipio inibirá ações indevida, bem como falcitará o trabalho de segurança e transito na área urbana.	
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral	
OPERACIONALIZAÇÃO	
Valor Global	329.900,43
Quantidade de Ações	1
Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0020.2.021	
Horizonte Temporal :	() Temporário
Duração :	de 01 de janeiro de 2013 até ____/____/____
INDICADOR	
Índice mais Recente:	Data da Apuração do índice mais Recente
	01de janeiro de 2009
Unidade de medida:	Periodicidade:
Base Geográfica	Fonte:
	SEMOSP
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:	
2014	2015
2016	2017
Fórmula de Cálculo: Numero de lâmpadas trocadas * 100 / Numero de luminárias existentes	
CUSTOS	
2014	2015
2016	2017
71.083,91	78.192,30
86.011,53	94.612,68
AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA, 10 de Junho de 2016	
ASSINATURA DO RESONSÁVEL	

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Iluminação Pública

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade administrativa Responsável:

Nome:	Marcos Roberto Ferreira
Gerente	Lotação
	Secretaria de Obras
C.P.F.	649.419.142-87

FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Manter a parte de ruas que a cidade já possui iluminadas, e conforme desenvolvimento do Município trabalhar para melhoria das demais ruas que forem criadas conforme desenvolvimento de nosso Município								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global		Tipo						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0014.2.023								
Horizonte Temporal :	() Temporário (x) Contínuo							
Duração :	de 01 de janeiro de 2013		até ____/____/____					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA					
Recuperação de Luminárias			Luminária Recuperada					
METAS:								
FÍSICAS								
2014	2015	2016	2017					
32%	29%	22%	15%					
FINANCEIRAS(\$)								
Elemento	2014	2015	2016	2017				
3.3.90.30	71.083,91	78.192,30	26.011,53	94.612,83				
3.3.90.39			60.000,00					
TOTAL	71.083,91	78.192,30	86.011,53	94.612,83				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	71.083,91	-	78.192,30	-	86.011,53	-	94.612,83	-
Tesouro								
Recursos Próprios	71.083,91		78.192,30		86.011,53		94.612,83	
Conv. Contratados								
Próprio								
Total	71.083,91	-	78.192,30	-	86.011,53	-	94.612,83	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 10 de Junho de 2016					Assintura do Responsável			

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:7631E4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016 - PMSFO

PROCESSO nº. 44/2016

Pregão PRESENCIAL nº. 13/2016

Data da Abertura: 09/06/2016

OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS e produtos perecíveis dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO., nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo

Em 09 de junho de 2016, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e as empresas: 1. PADARIA PAO DA VIDA 15.354.526/0001-47 situada na Rua/Av. TANCREDO NEVES, 1174 CENTRO São Felipe DOeste RO 76977-000, representada pelo Srº(*) Jakson Pereira Guimaraes, CPF nº 654.339.982-15 RG 69299571 SSP/PR e 2. VENTURIN E SOARES LTDA - ME 15.748.719/0001-82 situada na Rua/Av. LINHA 37, 03 ZONA RURAL PRIMAVERA DE RONDONIA RO 76976-000, representada pelo Srº(*) WEDER Teixeira Soares CPF nº 737.051.872-54 RG 1058697 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS e produtos perecíveis dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO., nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D'Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: 1. PADARIA PAO DA VIDA CNPJ/CPF: 15.354.526/0001-47

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	3198	Bolo, Alimento, Confeitado, Recheio em Doce de Leite	KG	450,00	R\$ 17,99	R\$ 8.095,50
29	2120	Bolo, Alimento, FUBÁ, SIMPLES, sem confeites e recheio	KG	255,00	R\$ 12,99	R\$ 3.312,45
30	1028	Bolo, Alimento, SIMPLES	KG	230,00	R\$ 12,99	R\$ 2.987,70
107	7166	Pão de Forma, pacote com no mínimo 470gr	PCT	250,00	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
108	7935	Pão de Queijo produzido no dia, macio, sem regidez, sabor e odor agradável, bem assado, isenta de bolores, não deve estar queimado, embalados em sco de polietileno transparente, atóxico e devidamente lacrado	KG	110,00	R\$ 9,80	R\$ 1.078,00
109	209	PÃO DOCE DE BOA TEXTURA, PRODUZIDO NO DIA, MACIO, SEM RIGIDEZ, SABOR E ODO AGRADÁVEL, BEM ASSADO, ISENTA DE BOLORES. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO	KG	70,00	R\$ 10,39	R\$ 727,30

		TRANSPARENTE, ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO.				
110	3199	Pao, Tipo de Doce, Peso Mínimo 50 gramas cada	KG	70,00	R\$ 10,39	R\$ 727,30
111	4965	Pao, Tipo FRANCES	KG	2.730,00	R\$ 7,99	R\$ 21.812,70
142	10019	Salgado, (COXINHA) sendo do tamanho mini, sabor frango com o peso mínimo de 20gr, sendo a entrega frito do dia.	CENTO	15,00	R\$ 27,90	R\$ 418,50
143	10020	Salgado, (COXINHA) sendo do tamanho mini, sabor carne com o peso mínimo de 20gr, sendo a entrega frito do dia.	CENTO	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
144	10021	Salgado, (RISOLI) sendo do tamanho mini, sabor frango com o peso mínimo de 20gr, sendo a entrega frito do dia.	CENTO	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
145	10022	Salgado, (RISOLI) sendo do tamanho mini, sabor carne com o peso mínimo de 20gr, sendo a entrega frito do dia.	CENTO	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
146	10023	Salgado, (RISOLI) sendo do tamanho mini, sabor pizza com o peso mínimo de 20gr, sendo a entrega frito do dia.	CENTO	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Valor Total Registrado R\$ 42.556,95 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)						

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: 2. VENTURIN E SOARES LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.748.719/0001-82

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	2116	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Moída (tipo coxão mole, patinho)	KG	2.200,00	R\$ 14,50	R\$ 31.900,00
36	2115	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Sem Osso (tipo alcatra, contra-filé), in natura, em pedaços.	KG	2.850,00	R\$ 21,79	R\$ 62.101,50
37	5617	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Sem Osso (tipo alcatra, contra-filé, filé, coxão mole, patim), in natura	KG	700,00	R\$ 19,99	R\$ 13.993,00
38	7567	Carne BOVINA, 1ª Qualidade(40%), 2ª Qualidade (30%) SEM OSSO e Costela(30%). IN NATURA.	ARROBA	155,00	R\$ 168,00	R\$ 26.040,00
39	3512	Carne Bovina, 1ª Qualidade, em Bife	KG	450,00	R\$ 21,79	R\$ 9.805,50
40	3543	Carne Bovina, 2ª Qualidade, COSTELA	KG	230,00	R\$ 8,79	R\$ 2.021,70
41	832	Carne Bovina, 2ª Qualidade, SEM Osso, Em Pedacos	KG	500,00	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
42	5618	Carne Bovina, 2ª Qualidade, Tipo Fraldinha, Paleta, Acem	KG	100,00	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
Valor Total Registrado R\$ 153.285,70 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D'Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estabelecido pela Lei 8.666/1993 dentro da vigência desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos itens requisitados e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL sob Edital nº. 13/2016, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;

1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;

b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotar o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação PREGAO PRESENCIAL nº. 013/2016, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referência do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferências;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 LIQUIDACOES:

- a) contratada deverá obrigatoriamente ter entregue os materiais com solicitações padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de solicitações;
- b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; número da licitação; número da ata de registro de preços; Número do Empenho, com o projeto atividade conforme demonstrada no empenho, em caso de Convenio deverá constar a especificação COMPLETA do item no campo “observação”. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
- C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
- D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais, excetuando os casos excepcionais por erro de arredondamento na nota de empenho.
- E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.3 Das regularidades:

5.3.1 - Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento a contratada deverá estar em dias com as obrigações tributária e contributivas apresentando as certidões negativas válidas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária (INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.**

5.4 PAGAMENTOS

5.4.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE**, sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D’Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D’Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive:

- a) Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestado pelo setor competente.
- b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não receberá o pagamento até a regularização.
- c) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
- d) Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- e) O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- f) Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

5.4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, contratual.

5.5. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento através de Conta bancária do Banco do Brasil, conforme os Projetos Atividades das despesas apenas ao processo em suas contas bancárias, obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancária em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5.1 Para os pagamentos com transferência eletrônica, através de *internet banking*, para fins de auxílio ao fornecedor em localizar os pagamentos, serão processados por Título/Nota Fiscal de forma individualizada, as quais a contratada deverá apresentar preferencialmente conta bancária do Banco do Brasil para que não gere tarifas;

5.5.2 Em caso da contratada não possuir conta bancária do Banco do Brasil, para uso dos serviços na modalidade do item anterior será descontado da contratada a tarifa referente ao TED ou DOC para o Banco indicado pela contratada em relação a cada Título/Nota Fiscal individualmente.

6 REVISAO DE PRECOS**6.1 MAJORACAO DE PRECOS**

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3- Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providências às correções necessárias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 A **detentora deverá ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;

f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;

i) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

j) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2016, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1- Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

11.4 A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligência e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES**, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

- a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PREÇOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
- b) Advertência;
- c) Multa;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS.
- g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
- h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
- i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
- b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxílio técnico dos departamentos diversos da Administração.

18.2-Será responsável pelo acompanhamento da aquisição e contratação do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 13 de junho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal

Padaria Pao da Vida

15.354.526/0001-47

Empresa Detentora:

JAKSON PEREIRA GUIMARÃES

CPF nº. 654.339.982-15

Venturin e Soares LTDA - ME
15.748.719/0001-82
Empresa Detentora:
WEDER TEIXEIRA SOARES
CPF nº. 737.051.872-87

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5AF0466B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO Nº359/SEMOSP/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos treze (13) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no **CNPJ Nº 63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa **PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS**, inscrita sob o CNPJ nº **05.430.233/0001-48**, Estabelecida na Rua São Paulo, nº1314, Bairro Bela Vista, na cidade de Seringueiras-Rondônia doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor **CRESCENCIO RENATO PEREIRA** inscrito no CPF nº 663.410.609-63 e RG: 4.670.383-9 SSP/PR, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº27/2016, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS PARA PONTE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS
CNPJ: 05.430.233/0001-48

Item	Descrição	Esp.	Qualidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS DE 6 CM DE ESPESSURA, 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO PRANCHAS ACIMA DE 15, 20, 25 E 30 CM CENTÍMETROS DE LARGURA E DAS ESPÉCIES, PEQUI, OITICA, MIRINDIBA OU ORELHA DE MACACO.	M³	PEQUI	80	R\$ 1.090,00	R\$ 87.200,00

Seringueiras – RO, 13 de Junho de 2016.

Contratantes

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON GOMES DOS REIS
Gerente do Registro de Preço

Contratadas
Pereira e Santos Ind. e Com. de Madeiras
CRESCENCIO RENATO PEREIRA
CNPJ: 05.430.233/0001-48

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:3584C601